

“CIDADES MARAVILHOSAS”

Rio das Ostras será divulgado em projeto no Rio de Janeiro

A cidade de Rio das Ostras participa neste fim de semana, dias 16 e 17 de fevereiro, do projeto “Cidades Maravilhosas” da Secretaria de Estado de Turismo, que tem como objetivo divulgar as cidades turísticas do interior do Rio.

Uma equipe da secretaria municipal de Turismo estará distribuindo folders de apresentação dos pontos turísticos e do calendário de eventos de Rio das Ostras. A expectativa é que três mil pessoas visitem o espaço que

funcionará das 9h às 13h, na estação do Bondinho do Pão de Açúcar.

O Projeto “Cidades Maravilhosas” é realizado no Rio de Janeiro desde 2015 e acontece nas férias de verão, período de grande movimentação de turistas na cidade, numa proposta de interiorização do turismo em municípios de todo o Estado. A cada fim de semana, duas ou três cidades têm a oportunidade de estar frente a frente com os turistas que visitam o Pão do Açúcar.



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO***Procuradora Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostrs.rj.gov.br

RIO DAS OSTRAS

está **DE CARA NOVA**

Muita coisa foi feita em pouco tempo.

Com **TRABALHO** e **TRANSPARÊNCIA** vamos fazer ainda mais.



10% de DESCONTO
Cota Única
28/02

8% de DESCONTO
Cota Única
29/03



Pagando
em dia, **você**
passa a fazer parte dessa
mudança!

↓ CALENDÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU



www.riodasostras.rj.gov.br/iptu GOVERNO DE TRABALHO

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2194/2019

"Institui a assistência técnica pública e gratuita para projeto de construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda e dá outras providências".

Vereador-Autor: Misaias da Silva Machado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Município de Rio das Ostras poderá prestar às famílias com renda mensal de até três salários mínimos, que possuam um único imóvel e residam no Município há, pelo menos, cinco anos, Assistência Técnica Pública e Gratuita para Elaboração do projeto e a construção, reforma, ampliação e regularização fundiária de habitação de interesse social.

Parágrafo único. O direito à assistência técnica previsto no caput deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução de obras e serviços a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo, e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

Art. 2º - Além de viabilizar o acesso à moradia, a assistência técnica de que trata esta Lei objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação e regularização da habitação junto ao Poder Público Municipal e a outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental e promover o equilíbrio das áreas construídas próximas a áreas de preservação ambiental;

IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º - A consecução dos objetivos desta Lei poderá se dar mediante a oferta dos serviços pelo Município, custeados por recursos da União, na forma da **Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008**, que assegura às famílias de baixa renda Assistência Técnica Pública e Gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

§ 1º A assistência técnica deverá ser oferecida diretamente às famílias;

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas;

I - sob regime de mútuo ou autogestionário;

II - em zonas habitacionais declaradas por Lei como de interesse social.

§ 3º Os critérios para a seleção dos beneficiários da assistência técnica deverão ser fixados pelo órgão colegiado do Município responsável pelas linhas de ação na área habitacional. Bem estar social em alinhamento às resoluções e deliberações do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 4º - A ação do Município para o atendimento do disposto nesta Lei deverá ser planejada e implementada de forma coordenada e sistêmica com as políticas habitacionais da União e do Estado, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

Art. 5º - Os serviços de assistência técnica previstos nesta Lei deverão ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo, assim como da engenharia, assistência social ou direito de forma integrada de acordo com suas atribuições profissionais que atuem como:

I - servidores públicos;

II - integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura e urbanismo, engenharia, direito ou assistência social ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelos ou escritórios públicos com atuação na área, por meio de convênio ou termo de parceria com o Município;

IV - profissionais autônomos, profissionais cooperativados ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pelo Município.

§ 1º Na seleção e contratação dos profissionais, na forma do inciso IV deste artigo, deve ser garantida a participação das autarquias, entidades profissionais e/ou sindicais dos arquitetos, urbanistas e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria.

§ 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas no caput, deve ser assegurada a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 6º - Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, poderão ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura e urbanismo e engenharia.

§ 1º Os convênios ou termos de parceria previstos no caput deverão prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento, promovendo um banco de experiências e a sua difusão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2095/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2095/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.476	0217	3.3.90.39.00 - 1.620.0000	520.000,00	
SEMP - Manutenção da Iluminação Pública	-	3.3.90.92.00 - 1.620.0000		520.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646	0303	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	106.000,00	
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0307	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		9.683,60
	-	3.1.90.96.00 - 1.001.0000		23.240,64
02.16 - 12.361.0004.2.647	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		11.020,10
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	-	3.1.90.96.00 - 1.001.0000		27.776,88
02.16 - 12.365.0004.2.645	0382	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		9.786,15
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	-	3.1.90.96.00 - 1.001.0000		24.492,63
TOTAL			626.000,00	626.000,00

PORTARIA Nº 0198/2019

RECEBE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o Servidor **MARIO ANDRÉ FERNANDES BRAGA**, Professor de Educação Física, matrícula nº 10/234.262-4, oriundo do Município do Rio de Janeiro - RJ, conforme o Processo Administrativo nº 5136/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0199/2019

CONTRATA SERVIDORES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33445/2017,

Considerando que o artigo 1º, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), afirma que "A Assistência Social, é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas";

Considerando que a Política de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, atuando nas desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, e a garantia dos mínimos sociais, além do provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos dos cidadãos;

Considerando que um dos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) é promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

Considerando o Edital nº 002/2017, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 904;

Considerando que na rotina de atendimento das unidades da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade principalmente, na rotina dos CRASs e CREAS a demanda para os atendimentos particularizados e coletivos através dos **Psicólogos** apresentam-se bastante relevantes;

Considerando que a NOB – RH/SUAS estabelece equipes mínimas de referências para execução das ações nos equipamentos geridos pela Assistência Social e que os **psicólogos** são profissionais fundamentais na composição destas equipes;

Considerando que o município possui uma base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais com o quantitativo de 15.057 famílias, sendo que destas, 6.935 são beneficiárias do Programa Bolsa Família;

Considerando que sistematicamente o município realiza através do CadÚnico cadastramentos, atualizações, averiguações e busca ativa, através de profissionais de nível médio, neste caso os **Orientadores Sociais II**;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Bem-Estar Social até que seja homologado o Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0199/2019

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
PSICÓLOGO – 30 HORAS
7º|Angélica Fernandes Gioia Enne Aded|987.179.877-68
8º|Lídia Heckert Carneiro|087.395.227-84
9º|Carolina Alves Araújo Henrique|095.297.267-08
10º|Daniella Magalhães Siqueira|086.810.147-81
11º|Hugo Leonardo Neves Gomes|103.313.777-48
12º|Soraya Neves Leite de Souza|023.561.117-43
13º|Grazielle Braga dos Santos e Santos|076.252.957-10

ORIENTADOR SOCIAL II – 40 HORAS
21º|Mirian Ribeiro da Cruz|147.320.157-86
22º|Rosenir de Oliveira Manhães|041.882.917-96
23º|Carla Mara Calixto Monteiro da Silva|115.233.377-10
24º|Jaqueline Lopes de Souza|124.332.217-90
25º|Rafaela de Souza Santos|102.456.387-90
26º|Liliane Felix de Almeida|884.445.467-04
27º|Nanla de Souza Bonometti|095.507.347-22
28º|Gabriel de Oliveira Monteiro|144.105.727-76
29º|Cassiano Renato Boa Morte de Souza|132.837.817-96
30º|Edson da Silva|110.542.377-86

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CPF
Carteira de Identidade
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
CTPS

Carteira Nacional de Habilitação
 Título de Eleitor
 Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 Certificado de Reservista (Homens)
 Certidão Nascimento ou Casamento e Dependentes
 Certidão Negativa de Feitos Criminais
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Residência Atualizado
 Declaração de Imposto de Renda
 Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 2 Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual
 Currículo
 Certificado Específico Na Área
 Carteira do Conselho
 Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
 Carteira do Conselho
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)
 Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

PORTARIA Nº 0200/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5260/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, as cidadãs relacionadas no Anexo I desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0200/2019
 (NOMEAÇÃO)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
 100.613.117-58 | Alba Simone Nascimento Canedo | Assistente IV | CC7 | SEMEDE;
 035.252.057-40 | Graciana Rodrigues de Souza | Assistente IV | CC7 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0200/2019
 (DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
 10639/2 | Ulisses Pinheiro Andrade Neto | Diretor de Escola Tipo B | DE2 | Escola Municipal Vereador Pedro Moreira dos Santos;
 10699/2 | Mixsimone Gomes Tavares | Diretor Adjunto | DA1 | Escola Municipal Vereador Pedro Moreira dos Santos.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0200/2019
 (DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
 10699/2 | Mixsimone Gomes Tavares | Diretor de Escola Tipo B | DE2 | Escola Municipal Vereador Pedro Moreira dos Santos;
 6432/7 | Cátia Cilene Silva de Oliveira | Diretor Adjunto | DA1 | Escola Municipal Vereador Pedro Moreira dos Santos;
 8765/3 | Carla Costa Rodrigues | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
 9777/2 | Laureliane Cristina de Araújo Sales | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

.ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
 .Foto 3x4 atual
 .PIS/PASEP/NIS
 .CPF/CPF Dependentes
 .CTPS
 .Carteira de Identidade
 .Carteira do Conselho ou OAB
 .Carteira Nacional de Habilitação
 .Título de Eleitor
 .Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 .Certidão de Nascimento/Casamento
 .Certificado de Reservista (homens)
 .Comprovante de Residência Atualizado
 .Comprovante de Escolaridade
 .Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 .Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 .Declaração de Imposto de Renda Completo
 .Comprovante Bancário Itaú
 .Certidão de Dependentes
 .Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0201/2019

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5054/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER a Servidora **ALCIRLÉIA DE SOUZA BARBOSA**, Programador, matrícula nº 10869-3, para ficar à disposição do Município de Casimiro de Abreu/RJ, com ônus para o Órgão Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0202/2019

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EDILSON DA CUNHA LIMA**, matrícula 13909-2, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Mediação e Conciliação, símbolo CC7, da PGM.

Art. 2º - O servidor referido no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0203/2019

Substitui Membro da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art.1º - SUBSTITUIR os servidores do Poder Público abaixo relacionados, para compor a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP.
 SEMUSA

Titular: Sra. Adriana Maria da Silva, Substituto: **Sr. Osvaldo Coelho, matrícula nº 14714-1;**
 Suplente: Sra. Adelaide Martins Câmara, Substituto: **Sra. Josiane Marques Perez, matrícula nº 14725-7.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0204/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 5371/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/02/2019, o servidor **Robson Santana Oliveira**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6065-8, para exercer o Cargo em Comissão de Depositário Municipal, símbolo CC3, da SEMFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

.ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
 .Foto 3x4 atual
 .PIS/PASEP/NIS
 .CPF/CPF Dependentes
 .CTPS
 .Carteira de Identidade
 .Carteira do Conselho ou OAB
 .Carteira Nacional de Habilitação
 .Título de Eleitor
 .Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 .Certidão de Nascimento/Casamento
 .Certificado de Reservista (homens)
 .Comprovante de Residência Atualizado
 .Comprovante de Escolaridade
 .Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 .Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 .Declaração de Imposto de Renda Completo
 .Comprovante Bancário Itaú
 .Certidão de Dependentes
 .Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0205/2019

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER o Servidor **ALAN SOUZA FIGUEIREDO**, Guarda Municipal, matrícula nº 7414-4, para ficar à disposição da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – 128ª Delegacia de Polícia, com ônus para este Município, considerando o Processo Administrativo nº 3690/2019.

Art. 2º - CEDER a Servidora **JULIA AUGUSTA SILVA RODRIGUES**, Gerente de Sistema de Informação, CPF nº 162.369.437-02, para ficar à disposição da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – 128ª Delegacia de Polícia, com ônus para este Município, considerando o memorando nº 097/2019-Gab.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0206/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 0196/2019 – SESEP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0206/2019
(EXONERAÇÃO)

CPF/MATRÍCULA Nº | NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7387-3 | Jorge Jose da Silva | Inspetor Geral da Guarda Municipal – DAS3 | SESEP
3002-3 | Adriano Costa Almeida | Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal – CC1|SESEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0206/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF/MATRÍCULA Nº | NOME|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
3002-3 | Adriano Costa Almeida | Inspetor Geral da Guarda Municipal – DAS3 | SESEP

PORTARIA Nº 0207/2019

Cria, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP), a Comissão de Regularização Fundiária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP), a Comissão de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros, e funcionará sob a presidência do primeiro:

- Mário Alves Baião Filho
- Carlos Wellington de Souza Aleixo
- Carlos Alberto Oliveira
- Aldemário Barbosa Motta
- Luiz de Carvalho
- Carolina Silva Ribeiro

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá como finalidade o processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanístico, ambiental e fundiário, que objetiva ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 0165/2018.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0208/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - NOMEAR as cidadãs relacionadas no Anexo II desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 3º - As Servidoras referidas no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0208/2019
(EXONERAÇÃO CC)

MATRÍCULA|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
14542-4|Mayara Correa dos Anjos|Coordenador de Câmara de Mediação e Conciliação / DAS3|PGM
14814-8|Luana Condack dos Santos Melo|Assessor Jurídico / CC1|PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0208/2019
(NOMEAÇÃO CC)

MATR. / CPF|NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
121.293.537-38|Mayara Correa dos Anjos|Assessor Jurídico / CC1 |PGM, à disposição da ASCOM
14814-8|Luana Condack dos Santos Melo|Coordenador de Câmara de Mediação e Conciliação / DAS3|PGM, à disposição da SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor

- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0209/2019

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 093/2019-Gab,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a Servidora **JOELMA TAVARES DA SILVA**, Coordenador de Segmento, matrícula nº 3266-2, a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, com ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0210/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 096/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria para exercer a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0210/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
162.369.437-02|Julia Augusta Silva Rodrigues|Gerente de Sistema de Informação –CC5|SEMBES
068.330.506-94|Luciana Gomes Costa Andrade da Silva|Assistente Executivo –CC6, à disposição da SEMUSA|SEMAFZ
158.026.947-85|Rhuan Viana Brígido dos Santos|Assistente IV-CC7|SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0210/2019
(DESIGNAÇÃO)

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA -SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
3266-2|Joelma Tavares da Silva|Coordenador de Segmento - FG2|SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0211/2019

CONTRATA SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 16563/2018,

Considerando que as ações de saúde são de relevância pública e que, por esta razão, são de natureza emergencial. Diante de tal contexto, vale ressaltar que as implantações e implementações necessárias à reorganização do modelo assistencial do município, aprimorando os processos de trabalho em relação à sua capacidade assistencial instalada, é indispensável;

Considerando a descentralização das ações de saúde trouxe para os gestores locais maiores responsabilidades sobre os serviços de saúde. Dessa forma, o conjunto de ações desenvolvido pelo sistema municipal de saúde de Rio das Ostras deve ensejar melhorias assistenciais, centradas na promoção da saúde, na prevenção das doenças e na qualidade de vida de seus munícipes, uma vez que esta secretaria vem estruturando seu sistema de saúde através das demandas impostas pela população e pelas capacidades estabelecidas com os profissionais e unidades de saúde existentes;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando ser dever do Município, prestar, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado,

serviços de atendimento à saúde da população, nos exatos termos do inciso VII, do Art.30, da Constituição Federal; **Considerando** que o Pronto Socorro Municipal é a porta de entrada de todas as emergências ocorridas na cidade, e que o Hospital Municipal é a porta de entrada das emergências pediátricas e maternidade, além de contar com Clínica médica, Clínica cirúrgica e CTI e que a falta de profissionais compromete o bom atendimento aos munícipes; **Considerando** a necessidade imperiosa de se manter a qualidade dos serviços prestados a população; **Considerando** a solicitação de rescisão de contrato de diversos profissionais; **Considerando** que o modelo assistencial proposto se tornou um referencial a ser alcançado nas políticas públicas de Rio das Ostras, tendo em vista que o Município conta, de maneira geral, com boa estrutura física e funcional das unidades de saúde, necessitando, porém, além de aprimorar os processos de trabalho e a relação entre os diversos segmentos assistenciais, de estabelecer de forma concreta um novo modelo de saúde que venha atender as necessidades da população; **Considerando** que o novo Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se em fase de estudo para o lançamento do Edital; **Considerando** que para a implantação das ações houve planejamento e, para alcançar o objetivo previsto, foi contemplado no novo concurso público, além da análise da conjuntura local, estudos das necessidades em saúde da população e as possibilidades de execução das ações de saúde necessárias; **Considerando** que houve uma conversão do modelo assistencial no município, com as premissas atuais do SUS, para garantir o acesso dos seus usuários na rede pública através de vários programas e ações; **Considerando** que esta secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal, considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, os Centros de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal; Por todas as razões acima expostas, a contratação temporária, conforme **edital 01/2017 – SEMUSA**, que contempla categorias necessárias à instalação e ao funcionamento **INADIÁVEL e INDISPENSÁVEL** de serviços públicos essenciais para o bom andamento desta Secretaria Municipal de Saúde. **Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações para a Secretaria de Saúde até que seja homologado o Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0211/2019

Farmacêutico I

Classificação|Candidato|CPF

- 7º|Thaiz do Amaral Moreira|017.931.177-80
- 8º|Fernanda da Silva Neves|058.172.877-73
- 9º|Flavia Frazão de Sousa|766.095.617-53
- 10º|Evelise Santos Silveira Santiago|073.696.347-28

Farmacêutico II

Classificação|Candidato|CPF

- 10º|Thaiz do Amaral Moreira|017.931.177-80
- 11º|Larissa Cardoso dos Santos|105.840.097-55
- 12º|Fernanda da Silva Neves|058.172.877-73
- 13º|Evelise Santos Silveira Santiago|073.696.347-28
- 14º|Ana Carolina Verdan Coutinho|106.080.057-89
- 15º|Evandro Rodrigues da Costa|020.383.677-44
- 16º|Heveline Saraiva Fonseca|037.700.006-09

Fonoaudiólogo

Classificação|Candidato|CPF

- 1º|Liz Gomes Sanroma|815.350.407-00
 - 2º|Viviane da Silva Frota|029.434.717-80
 - 3º|Teresa Cristina de Abreu|770.811.107-20
 - 4º|Marlene Araújo da Silva|514.747.357-20
- Portador de Necessidades Especiais**
Classificação|Candidato|CPF
- 1º|Ione de Moraes Barroca|008.448.877-81

Maquieiro

Classificação|Candidato|CPF

- 12º|Antonio Carlos Caetano|086.545.277-65
- 13º|Joriclei Lorusa Pires|117.862.337-89
- 14º|Cliveran Bernardo da Guia Accarino|151.977.597-04
- 15º|Jeferson Alberto Miranda de Oliveira Junior|175.846.427-56
- 16º|Joilson dos Santos Moreno|561.272.787-91
- 17º|Paulo Sérgio Ribeiro Cardoso|001.446.747-00
- 18º|João Geremias de Souza|000.985.547-51
- 19º|Patricia Alves Raphael|072.937.957-42
- 20º|Uellington Costa Romualdo|115.247.577-05

Nutricionista I

Classificação|Candidato|CPF

- 9º|Lidiane Martins Mendes Gomes|054.161.317-05
- 10º|Daniela Archanjo Martins Machado|133.115.877-07
- 11º|Marilza Ana de Andrade Rodrigues|071.487.977-05
- 12º|Tatiana Miliante Teixeira|104.715.017-43

Nutricionista II

Classificação|Candidato|CPF

- 5º|Renata Curti de Moraes|140.396.507-87
- 6º|Aline Valéria Martins Pereira|102.086.777-98
- 7º|Anna Carolina Coimbra de Souza|124.684.647-02

Técnico em Radiologia

Classificação|Candidato|CPF

- 18º|Leonardo Ferreira da Silva|086.584.217-59
- 19º|Tatiana Mendonça da Silva|105.912.987-67
- 20º|Rosana Nunes da Natividade Marinho|011.507.687-54
- 21º|Flavio Roberto Affonso|736.793.724-34
- 22º|Alexandre da Silva Ribeiro|014.735.137-58
- 23º|Nilceia Scarin|050.033.116-21
- 24º|Elizangela Candido Nazario|079.920.367-00
- 25º|Amanda Pereira da Silva|100.874.367-44

26º|Thiago da Silva|056.892.007-43

Técnico de Aparelho Gessado

Classificação|Candidato|CPF

- 3º|Maria Sonia Menário|826.896.011-53
- 4º|Elizete de Moura Oliveira|093.852.977-32

Técnico em Radiologia Especializado

Classificação|Candidato|CPF

- 2º|Monique André de Oliveira|111.347.117-43
- 3º|Cintia Leiticia Gomes da Cruz|086.551.017-29
- 4º|Tatiana Mendonça da Silva|105.912.987-67
- 5º|Rosana Nunes da Natividade Marinho|011.507.687-54

Assistente Social I

Classificação|Candidato|CPF

- 2º|Carla Rogéria de Paula Barcelos Ferreira|030.512.257-62
- 3º|Elaira Spalla Siqueira|104.639.227-19
- 4º|Sandra Mara de Souza Florentino|011.543.877-71
- 5º|Elzira Elisangela Santuchi Rocha|027.290.717-08
- 6º|Genaina Bastos Laurindo|056.112.487-64

Enfermeiro 40h

Classificação|Candidato|CPF

- 39º|Mariana Mendes Rodrigues|110.855.627-27
- 40º|Monique Helena Cabral Peixoto|116.801.087-00
- 41º|Natalia de Oliveira Mariotti Inacio|103.530.157-17
- 42º|Celina Ramos Menezes|708.685.817-04
- 43º|Andréa Rodrigues dos Reis|071.703.507-77
- 44º|Alessandra da Silva Penetra|088.895.827-74
- 45º|Angela Michelle Barbosa da Paz|827.732.975-04
- 46º|Edméa Medeiros Freitas|087.591.497-79
- 47º|Marieta de Fatima Nery Dias Narde|096.808.467-25
- 48º|Renata Souza de Oliveira|103.567.097-60

Enfermeiro II

Classificação|Candidato|CPF

- 58º|Vanessa Maria Almeida Santos Alves|106.050.687-47
- 59º|Angélica Angelo da Silva|127.055.137-01
- 60º|Dayenne Nathalie Machado Camara de Almeida|136.544.177-60
- 61º|Zany Raposo Sayão|494.520.377-68
- 62º|Eliel Miguel Gomes|586.358.587-00
- 63º|Dalva Maria Assis da Vinha|852.207.877-72
- 64º|Adriano Batista de Luna|785.430.967-15
- 65º|Marcia Calheiros dos Santos|904.645.837-72
- 66º|Mirian Gomes de Oliveira|008.790.037-82
- 67º|Vivian Missel do Carmo|079.555.847-32
- 68º|Priscila Viana Cordeiro|094.342.887-46
- 69º|Emanuele Goulart Valente de Faria|094.935.757-05
- 70º|Leonardo de Oliveira Costa|103.314.317-00
- 71º|Patrícia Pereira Esch|099.642.607-84
- 72º|Thaís Gomes Ferreira de Mello|102.908.327-48
- 73º|Leticia Ribeiro Sanglard|073.644.096-88
- 74º|Carolina Gonçalves Camilo da Silva|122.883.917-40
- 75º|Josana de Souza Machado|058.185.117-07
- 76º|Mariana Domingues dos Santos|115.287.497-74
- 77º|Catia Luzia dos Santos Marins|720.620.707-30
- 78º|Carmelita Duarte de Abreu Ramos|857.354.347-72
- 79º|Rosemary Campos Nunes de Carvalho|846.177.057-91
- 80º|Jeane Oliveira de Carvalho|899.848.117-00
- 81º|Rosemeri Braga de Assis|071.873.497-18
- 82º|Alexander Simonato|020.942.767-16
- 83º|Gisele Noeme Pereira Cezario|095.161.027-94
- 84º|Josiane Marques Perez|086.161.617-08
- 85º|Paula Regeria Alcantara de Castro|104.950.577-23
- 86º|Jane de Azeredo Rodrigues|100.772.927-90
- 87º|Aline Pereira Lopes|102.479.417-27
- 88º|Roberta Freitas Custódio da Cruz|102.449.417-93
- 89º|Aline da Silva Lopes Cezar|104.604.837-65
- 90º|Lais Mariano de Paiva|065.777.286-07
- 91º|Jeverson Douglas Martins de Oliveira|111.838.407-56
- 92º|Ana Carolina Palermo Queiroz da Silva|109.452.017-96
- 93º|Adriano Oliveira Macedo|130.083.467-66
- 94º|Thalita Moraes Vogas Melo|138.161.977-01
- 95º|Deoclecio Ferreira Campos|585.947.527-68
- 96º|Marcia da Silva Izabel|455.559.407-00

Fisioterapeuta I

Classificação|Candidato|CPF

- 10º|Keith Renata Barbosa de Frias|047.477.827-45
- 11º|Juliana da Conceição|080.885.567-08
- 12º|Vanessa Gioia Berriel Marques|088.714.967-79
- 13º|Rachel Rebelo Campos|088.270.667-56
- 14º|Dayana Paula Santos de Almeida Cosendey|085.049.267-48
- 15º|Leonardo Santos Ribeiro|099.148.237-93
- 16º|Osvaldo Coelho|892.537.287-87
- 17º|Zanony Caetano Ferreira|044.952.737-95

Fisioterapeuta II

Classificação|Candidato|CPF

- 18º|Leilah Cruz Lisboa |077.526.197-10
- 19º|Gueiza Gomes Porto Magalhaes|088.780.917-07
- 20º|Camilly Barbosa Bastos|102.755.637-07
- 21º|Maria Clara Longui de Azevedo|102.765.887-38
- 22º|Tais Borges do Carmo|100.100.397-75

Psicólogo

Classificação|Candidato|CPF

- 4º|Camilla Sanches Ribeiro|108.878.647-24
- 5º|Suyen Watanabe Oliveira|431.480.007-06
- 6º|Georgia Chueri Barreto da Silva|922.658.207-68
- 7º|Analia Fernandes de Oliveira|043.443.846-44
- 8º|Lidia Heckert Carneiro|087.395.227-84
- 9º|Fabiola Carvalho Mendes|100.379.827-61
- 10º|Hugo Leonardo Neves Gomes|103.313.777-41
- 11º|Raquele de Abreu Santos Damasceno|104.570.437-76
- 12º|Liana Prucoli Aride|576.636.537-34
- 13º|Patrícia de Araújo Monteiro|082.749.072-10
- 14º|Sabrina Chagas Daumas Ribeiro|095.243.457-14
- 15º|Maria Luzia do Espírito Santos Nunes|007.179.777-73

16ª) Patrícia Barros de Lima de Mello|048.278.347-84
 17ª) Jamile dos Santos Simões Portugal|078.226.247-33
 18ª) Juliana Machado Fonseca|127.526.257-07

Técnico em Enfermagem

Classificação|Candidato|CPF

227ª) Valeria de Souza do Nascimento|802.496.807-00
 228ª) Angely Mara de Andrade Goulart Valente|555.807.506-68
 229ª) Alba Luce Quintanilha|836.462.997-20
 230ª) Elenice Gomes Ribeiro da Silva|825.136.277-68
 231ª) Rosianne Ribeiro Pereira|059.594.517-16
 232ª) Alzeni Bresco Martins dos Santos|017.633.327-48
 233ª) Rosineia Correa Viana|001.986.557-03
 234ª) Abel José|886.206.627-91
 235ª) Shirley Andre de Carvalho|942.266.797-68
 236ª) Simone de Oliveira Pereira|008.722.787-86
 237ª) Alcinea Freitas da Silva|106.155.027-33
 238ª) Ana Lucia do Nascimento de Oliveira|016.095.387-14
 239ª) Autueber Josme França|022.345.447-85
 240ª) Maria Lucia de Souza Damasceno|037.166.307-56
 241ª) Eliane Rodrigues da Conceição|081.704.777-86
 242ª) Adriana Bittencourt de Oliveira|926.771.006-06
 243ª) Mirvane Freire da Silva|055.084.557-79
 244ª) Renata Santana Rodrigues|037.549.277-10
 245ª) Carla Carvalho da Silva|032.743.057-58
 246ª) Jaqueline de Oliveira Raimundo|074.561.517-17
 247ª) Claudete Gomes de Moraes Ferreira|051.713.927-81
 248ª) Rosiene do Costa Silva de Souza|087.331.117-58
 249ª) Gracy da Costa Ferreira|078.441.347-98
 250ª) Monica de Paula Menezes|053.454.107-04
 251ª) Janice dos Santos Freitas|083.354.767-48
 252ª) Liliane Satler Andrade Gusmão|094.590.997-77
 253ª) Daniele Vasconcellos de Souza|056.416.737-14
 254ª) Maria Raimunda da Costa Pinto|512.666.792-00
 255ª) Alini de Oliveira Santos|053.273.047-01
 256ª) Carla Maria de Oliveira|099.876.717-48
 257ª) Ozineide de Pereira da Silva|999.178.825-53
 258ª) Beatriz dos Santos Rodrigues Barros|110.324.737-97
 259ª) Valkiria Rodrigues|100.498.727-70
 260ª) Guilherme Peres Cordeiro|100.590.577-00
 261ª) Raphael Alves Bensi|090.281.787-62
 262ª) Sylvania Freiman de Oliveira Gomes|121.824.687-14
 263ª) Patricia Ribeiro Pinto|117.599.807-90
 264ª) Lana Karla de Souza Magalhães|001.919.613-02
 265ª) Vanusa Mariano Salcedos|107.877.937-60
 266ª) Natielle Pereira de Souza|110.542.417-08
 267ª) Suelen Alonso|107.158.497-94
 268ª) Ezra Martins Cruz|115.169.957-83
 269ª) Eliza Cristina Maciel Moreira Andrade|112.734.307-60
 270ª) Camila Carneiro Mata|111.882.657-41
 271ª) Juliana da Silva Alves|126.192.237-92

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

CPF
 Carteira de Identidade
 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
 CTPS
 Carteira Nacional de Habilitação
 Título de Eleitor
 Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 Certificado de Reservista (Homens)
 Certidão Nascimento ou Casamento e Dependentes
 Certidão Negativa de Feitos Criminais
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Residência Atualizado
 Declaração de Imposto de Renda
 Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
 2 Fotos 3 X 4 - Colorida/Atual
 Currículo
 Certificado Específico Na Área
 Carteira do Conselho
 Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
 Carteira do Conselho
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)
 Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

PORTARIA Nº 0212/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 105/2019-SECTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0212/2019
 (DISPENSA)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA

Luis Eduardo de C. Renault Marinho|10730-1|Diretor do Centro de Comando e Controle – FGDA
 Luziara Marques Teixeira|10227-0|Diretor do Departamento de Trânsito – FGDA
 Kleber Vinicius Simões Freire|9605-9|Inspetor de Transportes – FG1
 Paulo Cesar Ferreira de Oliveira|11104-0|Inspetor de Transportes – FG1

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0212/2019
 (DESIGNAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA

Isaías Pereira da Silva Junior|10024-2|Diretor do Centro de Comando e Controle – FGDA
 Marco Ricardo da Silva|10962-2|Diretor do Departamento de Trânsito – FGDA
 Charles Aloisio Brochado|10842-1|Inspetor de Transportes – FG1
 Washington Luiz dos Santos|4735-0|Inspetor de Transportes – FG1

PORTARIA Nº 0213/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 099/2019 – GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - NOMEAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - O servidor referido no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **VITOR RAMOS DUTRA**, matrícula nº 25643-9, contratado para desempenhar a Função Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na SEMAP.

Art. 5º - O Servidor referido no Art. 4º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0213/2019
 (EXONERAÇÃO)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

14615-3|Andre Luiz Bessa Ferreira|Assistente III - CC4, à disposição da SEMAP|GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0213/2019
 (NOMEAÇÃO)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

119.000.347-35|Vitor Ramos Dutra|Assistente III - CC4, à disposição da SEMAP|GABINETE
 030.574.587-50|Vitorino Manhães Félix|Assistente IV – CC7|SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

. Foto 3x4 atual
 . PIS/PASEP/NIS
 . CPF/CPF Dependentes
 . CTPS
 . Carteira de Identidade
 . Carteira do Conselho ou OAB
 . Carteira Nacional de Habilitação
 . Título de Eleitor
 . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 . Certidão de Nascimento/Casamento
 . Certificado de Reservista (homens)
 . Comprovante de Residência Atualizado
 . Comprovante de Escolaridade
 . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 . Declaração de Imposto de Renda Completo
 . Comprovante Bancário Itaú
 . Certidão de Dependentes
 . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0214/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 34772/2019,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 12 (doze) meses ou a posse dos novos concursados, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0214/2019

Matricula|Nome|Função|Término

27166-7|GUSTAVO BOUSQUET VIANA|MÉDICO SOCORRISTA II|02/03/2019
 27198-5|ANTONIO IGNACIO DA SILVEIRA FILHO|MÉDICO SOCORRISTA II|02/03/2019
 27187-0|VINICIUS MATTOS TAVARES|MÉDICO SOCORRISTA II|02/03/2019
 27195-0|REGINA CELIA SOUZA DA SILVA RIBEIRO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|07/03/2019
 27197-7|VERONICA ALVES NUNES GALDINO DE SOUZA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|07/03/2019
 27259-0|SIRLENE DA SILVA BANDEIRA ALVES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|07/03/2019
 27207-8|MARIA DAS MERCES BOTELHO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|07/03/2019
 27216-7|GABRIEL NOCCHI EMERICK|MÉDICO SOCORRISTA II|16/03/2019

27214-0|ELIANA ARAUJO DE SOUZA FIGUEIREDO|MÉDICO SOCORRISTA II|16/03/2019
 27225-6|RODRIGO SANTOS ROSEIRA|MÉDICO SOCORRISTA II|16/03/2019
 27302-3|ANDREIA CHAGAS RIBEIRO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|30/03/2019
 27260-4|LUIZ ROBERTO DRUMOND TINOCO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|30/03/2019
 27117-9|MARILENA DE JESUS MAGALHAES|MÉDICO SOCORRISTA II|16/02/2019
 27145-4|SIDNEY GONÇALVES NETO|ENFERMEIRO II|23/02/2019
 27139-0|MARILENE ARAUJO DOS SANTOS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|23/02/2019
 27150-0|ADRIANA VALERIA GONÇALVES DA SILVA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|23/02/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0179/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1016, de 08/02/2019)

ONDE SE LÊ:

898.173.627-87|Carmem Cristina Kanda de Sá Rocha Pereira|Subsecretário de Planejamento – DAS2, à disposição da SEMFAZ/COMFIS|SEGEF

LEIA-SE:

898.173.627-87|Carmem Cristina Kanda de Sá Rocha Pereira
 |Subsecretário de Planejamento – DAS2, à disposição da SEMFAZ/Repondendo Interinamente pela COMFIS|SEGEF

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16751/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Tomada de Preços nº 005/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de ampliação da Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues no Município de Rio das Ostras, em favor da Empresa **E.B. TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA**, no valor de R\$ 358.260,73, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0215/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem vencimentos, concedida aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0215/2019

NOME|MAT.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE:|PROC. ADM.

Daniel Geralda de Souza|11017-5|Instrutor de Informática|0535/2018|05/02/2019|3833/2019
 Bruna Cândida da Silva|10160-5|Auxiliar de Creche|0372/2017|01/02/2019|3100/2019
 Marcelo Veiga Sales|10908-8|Técnico em Segurança do Trabalho|1405/2018|01/02/2019|3425/2019

PORTARIA Nº 0216/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Prêmio concedida à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0216/2019

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

4656-6|Debora de Melo Tavares|Agente Administrativo|SEMUSA|29/06/2018|6111/2018

PORTARIA Nº 0217/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos à Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0217/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Pollyanna de Carvalho Alves|9725-0|Professor I|01 (um) ano|Data da Publicação|2463/2019

PORTARIA Nº 0218/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0218/2019

(15 dias)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 4573-0|Dulcelena da Costa Medeiros|Agente Administrativo|SEMAP|2008 / 2013|07 a 21/03/2019|4773/2019

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 3245-0|Sergio Pereira da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|2010 / 2015|09/04 a 08/05/2019|4772/2019

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 2939-4|Livio Alves dos Santos|Guarda Municipal|SESEP|2004 / 2009|01/07 a 31/08/2019|2991/2019

PORTARIA Nº 0219/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 (sessenta) dias, o prazo da Licença Maternidade, das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0219/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Tatiane Rosa da Silva|10668-2|Fiscal de Transporte|13/02/2019|3810/2019
 Elisa Ferreira Dias Inocencio|3096-1 e 4507-1|Professor I|20/02/2019|5176/2019

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **KISSILA CAMPOS MINGUTA**, Professor I, matrícula nº 26235-8, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **01/12/2018**, conforme processo administrativo nº **4402/2019**.

SEMAD, 15 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2937/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42830/2018

PREGÃO: nº 006/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
OBJETO: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência da prestação de serviços de locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública (Almoxarifado, Atos Legais, Contabilidade Pública, Contra Cheque Web, Gestão Pessoal, Folha de Pagamento, Lei de Transparência, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Módulo para Atendimento ao Sigifis e Tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail, bem como crescer o módulo planejamento (Contabilidade Pública); Módulo E-Social (Gestão Pessoal/Folha de Pagamento) e suporte técnico, manutenção (com acréscimo de 176 horas), que corresponde a R\$ 71.000,00 (que corresponde a 12,41258741258741%), visto que não estavam contemplados no Contrato nº 005/2018, bem como a supressão do serviço de implantação e treinamento, que corresponde a R\$ 9.320,00; e, reatificação da Cláusula Quarta do Contrato passando o prazo de duração do contrato para 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 633.680,00

Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-1.530.0.1.04

Nota de Empenho nº 595/2019

Emitida em 07/02/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 inciso IV, artigo 58 inciso I e no artigo 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** 013/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 8975/2018**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 017/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 039/2018**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 513/2019**SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município - PGM.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda.**ASSINATURA:** 14/02/2019**VALOR TOTAL:** R\$ 7.480,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.092.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00-1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 331/19 Global
- EMITIDA EM 24/01/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 001/2019-SEMBES**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 22.612/2018**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 009/2018-SEMBES**ASSINADA:** 14/02/2019**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (álcool, água sanitária,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** J.L.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.**VALOR TOTAL** R\$ 40.093,56.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

01 / ALCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO, 65 INPM (70° GL), CERTIFICADO INMETRO, 500G; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. / TUPI/ITAJÁ/UNIDADE / 1.500 / 3,69 / 5.535,00.

02 / ÁGUA SANITÁRIA, TEOR CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0 %, MICRO FILTRADA, SEM PERFUME, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS / CORDEX / UNIDADE / 1.800 / 1,73 / 3.114,00.

03 / AMACIANTE, LÍQUIDO, A BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO ANTI-MOFO, PERFUME SUAVE, 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. / LIMPIPL / UNIDADE / 500 / 4,00 / 2.000,00.

04 / BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, SEM TAMPAS, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE. / ARQPLAST / UNIDADE / 100 / 4,36 / 436,00.

06 / DESODORANTE SANITÁRIO, PEDRA FORMATO MEIA CIRCUNFERÊNCIA, COM SUPORTE, ACONDICIONADO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, EM CAIXA, 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE; COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL. / GOEDERT / UNIDADE / 1.000 / 2,50 / 2.500,00.

13 / LUVA DE SEGURANÇA: CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHOS: P, M, G E XG. PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. / DANNY / UNIDADE / 400 / 10,47 / 4.188,00.

20 / PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, SACO FECHADO BRANCO, ALVEJADO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 40 CM X 60 CM. PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES, ...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. / MAX CLEAN / UNIDADE / 2000 / 2,60 / 5.200,00.

21 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E POLIETILENO, COR PRETA, RESISTENTE, CAPACIDADE 200 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT: NBR 9191 NO MÍNIMO. / MAX CLEAN / PACOTE / 100 / 27,87 / 2.787,00.

22 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E POLIETILENO, COR PRETA, RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT: NBR 9191 NO MÍNIMO. / MAX CLEAN / PACOTE / 100 / 0,69 / 69,00.

23 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E POLIETILENO, COR PRETA, RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT: NBR 9191 NO MÍNIMO. / MAX CLEAN / PACOTE / 100 / 11,55 / 1.155,00.

24 / SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E POLIETILENO, COR PRETA, RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT: NBR 9191 NO MÍNIMO. / MAX CLEAN / PACOTE / 100 / 17,59 / 1.759,00.

25 / TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA SIMPLES, GRAMATURA MÍNIMA 42 G/M², PACOTE COM 1.250 UN, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA. PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES, ...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. / MARECHAL/ INDIPEL / PACOTE / 600 / 9,50 / 5.700,00.

26 / VASSOURA CEPA 40 CM CERDAS PLO SINTÉTICO - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM LARGURA CEPA 5 CM. PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES, ...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. / DGC / UNIDADE / 192 / 8,22 / 1.578,24.

27 / VASSOURA CEPA 30 CM PELO SINTÉTICO - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO: BASE DE POLIETILENO MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO. CERDAS SINTÉTICAS FINAS DE 65 MM, CABO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1,40M X 22MM, COM PONTEIRA DE PLÁSTICO EM ROSCA. PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES, ...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. / DGC / UNIDADE / 192 / 5,02 / 963,84.

28 / VASSOURA TIPO GARI 60 CM CERDAS NYLON - VASSOURA, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA CEPA 5 CM. PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA,

DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DIMENSÕES, ...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. / DGC / UNIDADE / 192 / 16,19 / 3.108,48.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 006/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 36.913/2018**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 001/2019**ASSINADA:** 14/02/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento água mineral em garrafrões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais EIRELI ME.**VALOR TOTAL** R\$ 104.650,00.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM / ESPECIFICAÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

01 / PREFERENCIAL - Água Mineral, em garrafrões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene) / SEGREDO DO POETA / UND / 8.750 / 2,99 / 26.162,50.

02 / AMPLA CONCORRÊNCIA - Água Mineral, em garrafrões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene) / SEGREDO DO POETA / UND / 26.250 / 2,99 / 78.487,50.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - SEDTUR**

A **Secretaria de DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**, do **Município de Rio das Ostras**, torna pública a Abertura de edital para Recadastramento de residentes ativos da Praça do Artesão,

Do Objeto: Recadastrar os residentes ativos da respectiva Feira da Praça do Artesão Situada na Avenida Amazonas S/N lado da Praia.

Da finalidade: Tem por finalidade recadastrar, atualizar documentação e informações pertinentes aos residentes participantes da feira.

O recadastramento é obrigatório para todos os residentes ATIVOS, a fim de atualizar os bancos de dados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras e abrir vaga para novos interessados.

I - DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento será realizado no período de 18/02/2019 a 22/02/2019, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, S/Nº. Bairro Extensão do Bosque, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

Os Residentes deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- original e cópia da Carteira de Identidade ou Habilitação;
- original e cópia do CPF;
- original e cópia do comprovante de Residência;

Fica expressamente proibido o recadastramento após o período determinado nesta chamada pública.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**EDITAL Nº 001/2019 - SEGEPE**

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPE** torna público que, no período de **25 a 26 de fevereiro de 2019**, estarão abertas matrículas visando o preenchimento de **160 (cento e sessenta)** vagas para os Cursos de Informática – 1ª Fase/2019.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas em cursos de informática, que objetivam a inserção do município na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais, desenvolvendo competências humanas básicas, capazes de mobilizar para atuar e valorizar a cidadania por meio da educação profissional, tornando mais promissor seu futuro.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão oferecidas 160 (cento e sessenta) vagas distribuídas para os Cursos: EXCEL BÁSICO e AVANÇADO, INFORMÁTICA INICIAL e INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO, com carga horária total conforme Anexos I e III.

2.2. As informações sobre número de vagas, requisitos de escolaridade, carga horária, local de realização, turno e dias da semana em que cada um dos cursos que serão realizados, estão previstas no **Anexo I** do presente Edital.

2.3. Reservam-se 5% (cinco por cento) das vagas para municípios que sejam:

- a) Oriundos de Medidas Socioeducativas e/ou Protetivas;
- b) Pessoa com deficiência.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- a) Residir no Município de Rio das Ostras;
- b) Ter os pré-requisitos e a escolaridade mínima exigida conforme **Anexo I** para o curso escolhido.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- a) Inscrições;
- b) Matrícula.
- 4.1 – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições via internet poderão ser realizadas das **10 (dez) horas do dia 25 de fevereiro até às 16 (dezesseis) horas do dia 26 de fevereiro de 2019**, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", disponível no site: **www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao**.

O candidato deverá preencher o “**Formulário Padrão**”, uma única vez, com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside e o nível de sua escolaridade, e-mail e telefone. Após o preenchimento do “Formulário Padrão”, será gerado um “Comprovante de Inscrição”, contendo os dados preenchidos pelo candidato.

O “Formulário Padrão” deverá ser impresso, para utilização futura, podendo ser acessado posteriormente pelo candidato na página www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA.

Entende-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

Entendem-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

A fim de definir a colocação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado o critério de **ordem de inscrição**.

A publicação do resultado e a classificação dos candidatos inscritos via internet serão disponibilizados na página: www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao a partir das 13 (treze) horas do dia **27 de fevereiro de 2019**.

4.3 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula no **Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão**, localizado na Rua da Assembleia, s/nº, bairro São Cristóvão, das 9h às 18h, nos dias **28 de fevereiro e 1º de março de 2019**, apresentando os originais dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso inscrito;
- CPF.

Parágrafo Único: Para moradores de Cantagalo e Mar do Norte as matrículas serão realizadas exclusivamente no **Centro Municipal de Qualificação Profissional**, localizado na Rua do Engenheiro, Quadra F, Lote 9C, Zona Especial de Negócios – ZEN.

4.4 – DA RECLASSIFICAÇÃO

Será disponibilizada na página www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao a partir das 10 (dez) horas do dia **08 de março de 2019** a lista dos reclassificados pertencentes ao cadastro de reserva.

4.5 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi reclassificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula no **Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão**, localizado na Rua da Assembleia, s/nº, bairro São Cristóvão, das 9h às 18h, nos dias **11 e 12 de março de 2019**, apresentando os originais dos documentos citados no item 4.3.

Parágrafo Único: Para moradores de Cantagalo e Mar do Norte as matrículas serão realizadas exclusivamente no **Centro Municipal de Qualificação Profissional**, localizado na Rua do Engenheiro, Quadra F, Lote 9C, Zona Especial de Negócios – ZEN.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.

5.2. O candidato que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.

5.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

5.3.1. Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;

5.3.2. Apresentar documento falso;

5.3.3. Não tiver os pré-requisitos para o curso inscrito;

5.3.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.

5.4. A eliminação será efetuada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

5.5. Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

5.6. O aluno que for aprovado poderá, com o número do CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível no Sistema de Emissão de Certificado Online, através de endereço eletrônico: www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao.

5.7. O CADASTRO RESERVA poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas turmas.

Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2019.

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

EDITAL Nº 001/2019

ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

CURSOS	CH	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	LOCAIS	HORÁRIO	DIAS	PERÍODO
EXCEL BÁSICO	60hs	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CRAS SUL Cidade Praiana	14hs às 17hs	2ª e 4ª	18/03 à 03/06/19
EXCEL BÁSICO	60hs	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CRAS SUL Cidade Praiana	18hs às 21hs	3ª e 5ª	19/03 à 28/05/19
EXCEL AVANÇADO	60hs	Ensino Fundamental Completo + Curso Básico de Excel	10	A partir de 15 anos	CRAS SUL Cidade Praiana	9hs às 12hs	3ª e 5ª	19/03 à 28/05/19
EXCEL AVANÇADO	60hs	Ensino Fundamental Completo + Curso Básico de Excel	10	A partir de 15 anos	CMQP -ZEN	17h30 às 20h30+	2ª e 4ª	18/03 à 03/06/19
INFORMÁTICA INICIAL	100hs	Ensino Fundamental Incompleto	20	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	9hs às 12hs	2ª e 4ª	18/03 à 17/07/19
INFORMÁTICA P/O MUNDO DO TRABALHO	150hs	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CRAS SUL Cidade Praiana	9hs às 12hs	2ª e 4ª	18/03 à 24/07/19
INFORMÁTICA P/O MUNDO DO TRABALHO	150hs	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CRAS SUL Cidade Praiana	14hs às 17hs	3ª e 5ª	19/03 à 23/07/19
INFORMÁTICA P/O MUNDO DO TRABALHO	150hs	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CRAS SUL Cidade Praiana	18hs às 21hs	2ª e 4ª	18/03 à 24/07/19
INFORMÁTICA P/O MUNDO DO TRABALHO	150hs	Ensino Fundamental Completo	20	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	9hs às 12hs	3ª e 5ª	19/03 à 23/07/19

INFORMÁTICA P/O MUNDO DO TRABALHO	150hs	Ensino Fundamental Completo	20	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	14hs às 17hs	3ª e 5ª	19/03 à 23/07/19
INFORMÁTICA P/O MUNDO DO TRABALHO	150hs	Ensino Fundamental Completo	20	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	18hs às 21hs	2ª e 4ª	18/03 à 24/07/19
INFORMÁTICA P/O MUNDO DO TRABALHO	150hs	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMQP -ZEN	17h30 às 20h30	3ª e 5ª	19/03 à 23/07/19
TOTAL DE VAGAS			160					

ANEXO II - DOS PRAZOS

ETAPA|DATA|HORÁRIO|MEIO/LOCAL

Inscrições Via Internet|25 e 26/02/2019|Das 10h do dia 25/02/2019 às 16h do dia 26/02/2019|

Site: www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao

Classificação|27/02/2019|A partir das 13h|Site: www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao

Apresentação de Documentos e Matrícula dos Classificados|28/02 e 01/03/2019|Das 9h às 18h|**Centro Municipal de Inclusão Digital São Cristóvão** - Localizado na Rua da Assembleia, s/nº - Bairro São Cristóvão.
Centro Municipal de Qualificação Profissional – Localizado na Rua do Engenheiro, Quadra F, Lote 9C, Zona Especial de Negócios – ZEN

Reclassificação|08/03/2019|A partir das 10h|Site: www.riodasostbras.rj.gov.br/qualificacao

Apresentação de Documentos e Matrícula dos Reclassificados|11 e 12/03/2019|Das 9h às 18h|**Centro Municipal de Inclusão Digital São Cristóvão** - Localizado na Rua da Assembleia, s/nº - Bairro São Cristóvão.
Centro Municipal de Qualificação Profissional – Localizado na Rua do Engenheiro, Quadra F, Lote 9C, Zona Especial de Negócios – ZEN

Início das Aulas|Conforme **Anexo I**|**Centros Municipais de Inclusão Digital** dos Bairros São Cristóvão, Cidade Praiana e **CMQP -ZEN**.

ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO|CONTEÚDO|CARGA HORÁRIA

EXCEL BÁSICO

Introdução ao Excel

Planilha, Células e Formatação

Fórmulas com Operadores Matemáticos

Funções Básicas / Gráficos

Formatação Condicional|60 horas

EXCEL AVANÇADO

Inserção e manipulação de Objetos

Proteção e bloqueio de Planilhas e Pastas de Trabalho

Configuração e Criptografia

Funções Avançadas e Condicionais

Resolução de Questões de Concursos|60 horas

INFORMÁTICA INICIAL

Introdução

Sistemas Operacionais / Word

Ergonomia

Segurança da Informação

Internet e Ferramentas online|100 horas

INFORMÁTICA P/O MUNDO DO TRABALHO

Introdução

Sistemas Operacionais / Word

Redação de Documentos Oficiais

Excel / Power Point

Ergonomia

Segurança da Informação

Internet e Ferramentas online|150 horas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA CARLOS MAURÍCIO FRANCO PARA O ANO LETIVO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no Ensino Fundamental da Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco, no Ano Letivo de 2019.

I. DA MODALIDADE

O Ensino Fundamental ofertado pela Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco tem por objetivo oferecer ensino integral com Pré-qualificação em Agropecuária, sendo preservados os componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum, complementados por uma parte diversificada, com metodologia apropriada às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural, de acordo com as características locais, culturais e econômicas.

II. DAS VAGAS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para o 6º ano e 20 (vinte) para o 7º ano em **horário integral** para candidatos de até 17 anos de idade, completos ou a completar até o dia 31 de março de 2019, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras no ano letivo de 2019.

III. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas no período de 20 (vinte) a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019, das 09h às 12h e das 13h às 16h, nas secretarias das escolas a seguir:

- Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco, situada na Fazenda Duas Coroas - Cantagalo;
- Escola Municipal Rocha Leão, situada na Rua Henrique Sarzedas, nº 241 - Rocha Leão;
- Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, situada na Estrada Cantagalo - Cantagalo.

b) A inscrição deverá ser feita pelo responsável legal do candidato.

c) No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do candidato (original e cópia);
 - Comprovante de residência atual, de até 2 (dois) meses anteriores, em nome do responsável legal do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel que comprove residência do candidato no Município de Rio das Ostras, juntamente com cópia do documento de identificação do proprietário do imóvel;
 - Laudo/parecer médico para candidato com deficiência;
 - Declaração de Escolaridade atual, constando o Ano de Escolaridade no qual o aluno está matriculado no ano de 2019.
- d) Para fins de pontuação e classificação poderão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
- Declaração de Escolaridade para fins de comprovação de tempo de matrícula na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, de acordo com a tabela constante no Anexo Único do presente Edital;

Documento(s) que comprove(m) a(s) Atividade(s) Agrícola(s) do responsável descrita(s) no Anexo Único do presente Edital.

e) Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

f) Constitui causa de indeferimento de inscrição, apresentação de documentos inverídicos ou contendo irregularidades, tais como: rasuras, emendas, ilegibilidade, ausência de assinatura ou de dados pertinentes, assim como deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos no presente edital.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído por análise da documentação apresentada no ato da inscrição, para fins de pontuação e classificação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo Único do presente Edital.

V. Da classificação

As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a classificação obtida e ordem decrescente do total da soma dos pontos obtidos;

Em caso de empate a classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

1. Tempo de Matrícula na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;
2. Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos).

VI. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no Jornal Oficial do Município no dia 01 de março de 2019 e estarão afixados no mural da secretaria da Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco, a partir do dia 11 de março de 2019.

VII. DAS MATRÍCULAS

a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer à Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco, no período de 11 a 13 de março de 2019, para efetivação da matrícula;

b) Findo o prazo estabelecido para matrícula e na existência de vagas, serão afixados no mural da Escola Municipal Agrícola Carlos Maurício Franco o quantitativo de vagas remanescentes e a relação de candidatos aptos ao seu preenchimento;

c) Os candidatos classificados e aptos ao preenchimento das vagas remanescentes serão convocados, através dos contatos informados pelo responsável no momento da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas.

d) O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a efetivação da matrícula.

e) Dos requisitos:

1 - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

1.1 - Declaração de Transferência que comprove que o candidato esteja cursando o ano letivo de 2019;

1.2 - Certidão de Nascimento do candidato (original e cópia);

1.3 - Laudo/parecer médico, comprobatório da deficiência do aluno, quando for o caso, original e cópia;

1.4 - Carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) legal(is), original e cópia;

1.5 - Comprovante de residência no Município de Rio das Ostras, de até 2 (dois) meses anteriores, em nome do responsável ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia da carteira de identificação do mesmo;

1.6 - 01 (uma) foto 3x4.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Rio das Ostras, 14 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA CARLOS MAURÍCIO FRANCO PARA O ANO LETIVO DE 2019

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR ATIVIDADE AGRÍCOLA DO RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO
I	Candidatos filhos de Produtores Rurais que residem em Rio das Ostras	05	DAP - Declaração de aptidão ao PRONAF, devidamente validada pelo órgão competente.
			ou Participação em programas setoriais ou estruturantes do Governo do Estado e / ou Governo Federal (PEFATE, PNAE, PAA, etc.).
			ou Notas Fiscais de Produtor Rural, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital.
		03	ou Participação em atividades do Departamento de Agropecuária DEAGRO, do município.
			ou Certificação de Agricultor Orgânico.
			Participação em programas setoriais ou estruturantes do Governo do Estado e / ou Governo Federal.
		02	ou Notas Fiscais de Produtor Rural, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital.
			ou Participação em atividades do Departamento de Agropecuária DEAGRO, do município.
			ou Certificação de Agricultor Orgânico.
II	Candidatos filhos de trabalhadores rurais do município	02	Carteira assinada.
			ou Declaração registrada em cartório, do empregador.
			ou Sindicalizado no Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
			ou Comprovação de aposentadoria rural.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TEMPO DE MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS

Há mais de 10 anos|10

De 6 a 9 anos|07

De 3 a 5 anos|05

De 1 a 2 anos|02

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO

E-12/198/86/2018|MARCELO ADRIANO DE C. NEVES|002498/2018|K30318808|KWB7085|NÃO ACOLHIDO

E-12/198/86/2018|WANDERLEY DOS ANJOS BORGES|002499/2018|K30322944|LCF2996|NÃO ACOLHIDO

E-12/191/100259/2018|TERESACRISTINA FRANÇAMORGAN|002411/2018|K30322258|KRG2627|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001388/2018|MARCO ANTONIO GONÇALVES MUCURY|001981/2018|K30323580|LTL5838|ACOLHIDO

PMRO/001607/2018|VALBER FIGUEIREDO DA SILVA|002288/2018|K30322045|PVM5286|ACOLHIDO

PMRO/001628/2018|JOÃO GOMES DE MELO NETO|002317/2018|K30324016|KJP28074|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001630/2018|KATARINA DE SOUZA LAPA OLIVEIRA|002319/2018|K30488331|KXVW911|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001631/2018|APIACA MARINS FERREIRA|002320/2018|K30322363|OVE4200|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001632/2018|MARCELO MARQUES HAROLDO|002322/2018|K30318798|KZH2027|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001633/2018|LUA JORGE GUIMARÃES RIBEIRO|002325/2018|K30488035|LQGP2035|ACOLHIDO

PMRO/001634/2018|ELENALDO MORAIS|002326/2018|K30489116|KRTT7319|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001635/2018|HODALIO DA SILVA GASPARI|002328/2018|K30487816|KJON3407|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001638/2018|RICARDO ALEXANDRE F. DE SIQUEIRA|002332/2018|K30324631|KPP0927|ACOLHIDO

PMRO/001639/2018|FRANCISCO ANTONIO SOBRAL BARRETO|002335/2018|K30388044|LQE4367|ACOLHIDO

PMRO/001641/2018|RAFAEL VIEIRA DA SILVA MIRANDA|002336/2018|K30488029|LQGP2035|ACOLHIDO

PMRO/001642/2018|RONY PETERSON O. DA SILVA|002338/2018|K30322633|LMA2676|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001643/2018|RONY PETERSON O. DA SILVA|002340/2018|K30322632|LMA2676|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001645/2018|DIOGO DOS SANTOS GUIMARÃES|002343/2018|K30090919|KRG1442|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001646/2018|KAUA ROCHA FERREIRA|002345/2018|K30490541|LUF3765|ACOLHIDO

PMRO/001647/2018|ELIZANGELA CANDIDO RAMOS|002347/2018|K30487843|KRG5221|ACOLHIDO

PMRO/001649/2018|URSULA RIBEIRO PINTO|002350/2018|K30323904|LQZ4402|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001650/2018|HARCULLINO BARRETO NUNES|002351/2018|K30323052|LRLD9811|ACOLHIDO

PMRO/001652/2018|ROBERTO CARLOS FALCÃO PEREIRA|002353/2018|K30324959|LLT7057|ACOLHIDO

PMRO/001653/2018|YGOR SILVA COELHO DE ALCANTARA|002354/2018|K30323292|LPZ3687|ACOLHIDO

PMRO/001655/2018|CLOVES ROGERIO DA SILVA COSTA|002356/2018|K30324976|LTX2E46|ACOLHIDO

PMRO/001658/2018|EDUARDO FRANCISCO DE FARIAS|002360/2018|K30490516|KVT8757|ACOLHIDO

PMRO/001659/2018|SIRIEL PEREIRA DA SILVA|002361/2018|K30320527|LRLD9811|ACOLHIDO

PMRO/001661/2018|HENRIQUE RAPHAEL HERINGER|002365/2018|K30315872|PXM8409|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001662/2018|HENRIQUE RAPHAEL HERINGER|002366/2018|K30323294|PXM8409|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001663/2018|HENRIQUE RAPHAEL HERINGER|002367/2018|K30490511|PXM8409|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001670/2018|LUCIANO VIEIRA GOMES|002375/2018|K30487899|LOPP711|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001671/2018|LUIZ GABRIEL DOS SANTOS|002377/2018|K30491212|LTK6635|ACOLHIDO

PMRO/001672/2018|NATAN MELO MONTEIRO|002379/2018|K30487877|JAYT4238|ACOLHIDO

PMRO/001673/2018|HANDERSON MEDEIROS SILVA|002381/2018|K30320673|KRL7380|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001674/2018|LEONARDO TORQUATO PEREIRA|002382/2018|K30323267|KPN5776|ACOLHIDO

PMRO/001675/2018|ROGERIO AZEREDO CHAFFIN|002383/2018|K30313168|LLS2468|ACOLHIDO

PMRO/001676/2018|ROGERIO AZEREDO CHAFFIN|002384/2018|K30313169|LLS2468|ACOLHIDO

PMRO/001677/2018|NORBERTO THOMAZ LAUAND|002386/2018|K30323729|KML2132|ACOLHIDO

PMRO/001678/2018|NORBERTO THOMAZ LAUAND|002388/2018|K30323730|KML2132|ACOLHIDO

PMRO/001679/2018|BRUNO RAFAEL DE S. AZEVEDO|002389/2018|K30490926|GZW2E01|ACOLHIDO

PMRO/001680/2018|VINO DOS SANTOS GONÇALVES|002426/2018|K30067195|LJMS808|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001682/2018|ERIKKA SAMIS|002393/2018|K30491584|NSC0755|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001683/2018|FABRICIO CARVALHO DE FREITAS|002395/2018|K30325201|JMTV4439|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001684/2018|LYENE GOMES QUEIROZ|002397/2018|K30324171|KOU6771|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001685/2018|RAMON XAVIER DE CARVALHO|002398/2018|K30322269|KVR9087|ACOLHIDO

PMRO/001686/2018|EDNALDO ALVES DA SILVA JUNIOR|002399/2018|K30490953|KPY6997|ACOLHIDO

PMRO/001690/2018|PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES|002403/2018|K30322197|KRX2206|ACOLHIDO

PMRO/001695/2018|CARLOS ALBERTO LINHARES ALMEIDA|002408/2018|K30335924|LSW1930|ACOLHIDO

PMRO/001696/2018|CARLOS ALBERTO LINHARES ALMEIDA|002409/2018|K30094287|LSW1930|ACOLHIDO

PMRO/001697/2018|FELIPE B. DA S. MINGUATA|002410/2018|K30324226|JNOE0026|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001698/2018|JAIR JANUARIO ELIDIO|002412/2018|K30490787|LOY0225|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001699/2018|MANOEL FRANCISCO F. CANDIDO|002414/2018|K30325357|JMSD6315|ACOLHIDO

PMRO/001701/2018|GILBERTO TEIXEIRA DE SANTANA|002416/2018|K30324690|KJC9085|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001702/2018|TANIA MARIA RICARDO|002417/2018|K30319426|KXF6575|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001704/2018|LUCIANO RODRIGUES FERNANDES|002420/2018|K30324435|KYD3133|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001706/2018|MARCIO FIRMO RAMOS|002422/2018|K30323418|JNXU2247|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001708/2018|MAURICIO DA ROCHA|002424/2018|K30490730|LJT7758|ACOLHIDO

PMRO/001710/2018|ELIANE PRADO LEITE SALES|002427/2018|K30491565|KQU5555|NÃO ACOLHIDO

PMRO/001711/2018|AMANDA CAVALCANTI DE LIMA|002428/2018|K30336588|LQT6599|NÃO ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO
Presidente da 1ª CADEP
BRUNO MELLO A. DE LIMA
Secretário da 1ª CADEP
GENECY GOMES DE MENEZES
Membro da 1ª CADEP
MARCOS FONSECA CAMPOS
Membro da 1ª CADEP
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da 1ª CADEP

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

ERRATADA RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – SECTRAN

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 1017, de 13/02/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar....

Alcelino Borges – mat. 2076-1 – Presidente

Vinicius da Silva Silveira – 10851-0 - Vice-presidente

Élida Eugênia B. Silva Meirelles – mat. 9393-9 – Secretária Geral

Membros titulares:

André Alencar da Silva – mat. 11148-1

Humberto Coutinho Manteiga – mat. 3109-7

Josiel Venâncio de Castro – mat. 10344-6

Membros suplentes:

Marcos Antônio Silva de Oliveira – mat. 10350-0

Rosana de Souza Azevedo – mat. 2121-0

Elias da Silva Vieira – mat. 10734-4

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar....

Membros titulares:

Alcelino Borges – mat. 2076-1

Vinicius da Silva Silveira – mat. 10851-0

André Alencar da Silva – mat. 11148-1

Humberto Coutinho Manteiga – mat. 3109-7

Josiel Venâncio de Castro – mat. 10344-6

Membros suplentes:

Clebson de Jesus Almeida – mat. 11119-8
Luziara Marques Teixeira – mat. 10227-0
Marcelo Marcelino Gomes – mat. 9922-8
Marco Ricardo da Silva – mat. 10962-2
Rosana de Souza Azevedo – mat. 2121-0

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os servidores nomeados na Resolução nº 006/2018, de 10 de agosto de 2018, ficam destituídos das funções dentro da CORIN.

LEIA-SE:

Art. 2º - Os servidores nomeados nas Resoluções nº 002/2018 de 11 de abril de 2018, nº 006/2018 de 10 de agosto de 2018 e nº 008 de 17 de outubro de 2018, ficam destituídos das funções dentro da CORIN.

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA,

no uso de suas atribuições legais, Comunica a todos integrantes da Comissão Técnica de Revisão e Elaboração da Lei do Plano de Mobilidade Urbana Municipal, agenda de reuniões:

Dia 14/02/2019 – as 09 horas – no Auditório – SEMEDE

Dia 20/02/2019 – as 09 horas – no Auditório Rovani de Souza Dantas, no Parque Natural Municipal dos Pássaros.

Dia 27/02/2019 – as 14 horas – no Auditório Rovani de Souza Dantas, no Parque Natural Municipal dos Pássaros.

Dia 14/03/2019 – as 09 horas – no Auditório Rovani de Souza Dantas, no Parque Natural Municipal dos Pássaros.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS 001/2019

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 12 de fevereiro de 2019;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 41857/2018 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – Segunda parcela - para repasse financeiro concedido pelo município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 7087/2017;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1940/16, considerando o Relatório de Análise de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Controle Interno nas folhas 369/371 do Processo 41857/2018, com parecer conclusivo pela aprovação na folha 371; Considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 315;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA

Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS 002/2019

Em cumprimento à Deliberação nº 285, de 25 de janeiro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras, passa a analisar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de julho a dezembro de 2018, composta dos seguintes relatórios: Balancete da Despesa, Empenhos Anulados e Empenhos Emitidos para, ao final, emitir parecer quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços de Assistência Social.

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1940/2016, considerando a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados referentes ao segundo semestre do exercício de 2018; Considerando que as demonstrações do Fundo Municipal de Assistência Social foram submetidas a este Conselho, e a garantia da descentralização da execução orçamentária que visa o maior alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e, consequentemente, o exercício do controle social, **JULGAMOS REGULARES E DE ACORDO**, estando aprovadas as contas parcial do Fundo Municipal de Assistência Social - Segundo Semestre do Exercício de 2018 no que se refere a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados e quanto a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de Assistência Social no Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA

Vice-Presidente

FABIANO RAMOS RODRIGUES COSTA – SEMBES

LILIANE SALGADO CALMON – SEMOP

WALMIRA G. AAZEVEDO – SEMED

IARA CARNEIRO – JOANA DE ANGELIS

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA – SEMOP

SARA CAMPOS – APAE

CONCEIÇÃO GUIMARÃES FANNI – PESTALOZZI

PATRICIA MARQUES CAVALCANTE MENEZES – SEGEF

ROSA MARIA SILVA – SEMUSA

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e divulgar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2019, conforme quadro abaixo:

Mês|Dia |Horário |Local

Fevereiro|20|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Março|13|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Abril|10|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Mai|08|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Junho|12|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Julho|10|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Agosto|14|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Setembro|11|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Outubro|09|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Novembro|13|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Dezembro|11|14h|SEMBES – Rua Araruama, 86 Centro – CEP 28893-066

Art. 2º - A data, o local e o horário previsto no Art. 1º poderão sofrer alterações por motivos excepcionais supervenientes e de força maior.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA

Vice-Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna pública a nomeação da Conselheira Suplente: SARA CAMPOS TEIXEIRA BERNARDINO, para representar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras - APAE substituindo a Conselheira Suplente: Maristela Yarochevsky Gomes da Silva. Conforme documento expedido pela APAE em 30 de janeiro de 2019 em anexo.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA

Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016; Em observância as regras do Decreto Estadual nº 42.725 de 29 de novembro de 2010 e Resolução SEASDH nº 340 de 02 de maio de 2011, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 12/02/2019 conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro para cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social - Repasse Fundo a Fundo; Considerando os comentários do gestor; Considerando a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social; Considerando a análise da capacidade de gestão; Considerando a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a qualidade e quantidade dos serviços prestados; Considerando a constatação da efetiva existência dos serviços sócio-assistenciais ofertados para a Proteção Social Básica CRAS/PAIF e Proteção Social Especial CREAS/PAEFI conforme pactuados no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado. Após terem sido prestadas todas as informações, bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social; Considerando a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo Conselho; Considerando que o Gestor assegurou à população, os serviços socioassistenciais cofinanciados; Considerando que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas, o CMAS **RESOLVE:**

Art. 1º - Emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas - Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social do exercício de 2018.

Art. 2º - **APROVAR** a prestação de contas - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único da Assistência Social - exercício de 2018.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA

Vice-Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1520/2011, convoca DERLI MARQUES CORREA PINHEIRO, CPF 703.114.636-49, Identidade 29.272.416-8, suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2016, registrado em livro próprio, para substituir a Conselheira Tutelar Luciana Alves de Souza, matrícula 12670-5, considerando seu licenciamento para tratamento de saúde.

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2019.

GISSELY LEÃO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO SEMBES Nº 001/2019

DESIGNO os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Nome|Matr.|Cargo

Alexandre Barroso Figueiredo|8726/2|Supervisor de Análise e Controle

Aline Andrade Ferreira Rangel|10406-0|Chefe de Divisão

Raquel Pinheiro da Rosa|2038-9|Coordenador de Segmento

Adenusa dos Santos Constâncio|4505-5|Diretor de Departamento

Roseny Ricalde Figueiredo da Silva|9025-5|Coordenador

Marilena de Araújo Sardinha|3875-0|Assistente Social

Luane Rubim Machado Pinheiro|9951-1|Assistente Social

Rosimara Valadares de Oliveira|13135/0|Coordenador

Viviane Serafim Teixeira|4488/1|Agente Administrativo

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2019.

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO 005/2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM PRÓPRIO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO- GOVERNAMENTAIS – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

A Comissão Organizadora do Fórum Próprio das Organizações Não-Governamentais, **resolve** tornar público a divulgação do resultado das Entidades habilitadas para participarem da realização do Fórum Próprio das Organizações Não-Governamentais, para o biênio 2019/2021. O Fórum será realizado na Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, situado na Avenida Cristóvão Barcelos, 109 Centro, no dia 20 de fevereiro de 2019 às 14h em conformidade com a Resolução 004/2019 – Comissão Organizadora do Fórum Próprio das Organizações Não-Governamentais – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1-ENTIDADES HABILITADAS:

- Associação de Pais e Amigos de Deficientes – APAD

- Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

- Associação Pestalozzi de Rio das Ostras – PESTALOZZI

- Fundação Joanna de Ângelis - FJA

- Grupo de Apoio à Adoção de Rio das Ostras - ADOTE

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA CAETANO ANDRADE
Presidente da Comissão

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS ESCLARECE QUE O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SE DESTINA A SUPRIR UM QUADRO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS, CUJOS CONTRATOS EXPIRARAM E NÃO PODEM MAIS SER PRORROGADOS, E SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE A ATENDER AS NECESSIDADES INADIÁVEIS DA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO IMPEDIR A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E PARALISAÇÃO DO DESEMPENHO DA POPULAÇÃO, FAMÍLIAS, IDOSOS, CRIANÇAS E PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO, BUSCANDO OBSERVAR E OBEDECER AS DECISÕES DO EXMO.SR. JUIZ DA 2ª VARA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS.

EDITAL Nº 01/2019-SEMBES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS, NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE, NORMALIZADOS PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009).

A Secretária Municipal de Bem-Estar Social, na forma do Processo Administrativo 5010/2019, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender às necessidades temporárias do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o Processo Administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar Edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente Edital e encerrar o Processo Seletivo, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração para formalizar as contratações.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

2.1 - O contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

3- DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas, no dia 22 de fevereiro de 2019, na Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Professora América Abdalla, Rio das Ostras, das 08h às 17h.

3.1 - As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **Ficha de Inscrição e da documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação;
- c) Cursos Regulares e Complementares na área de Assistência Social.

3.2 - Limite de inscrição por candidato:

3.2.1 - Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas **01 (um) cargo**.

3.2.2 - O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será desclassificado para todos os cargos.

4- DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, originais e cópias da documentação abaixo elencada:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- c) CPF (ou comprovante de Situação Cadastral do CPF);
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Nada Consta de Antecedentes Criminais (para o cargo de Monitor de Abrigo);
- g) Registro no Conselho do Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
- h) Certificado de Reserva para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- j) Comprovante de certificação na área (para os cargos de Oficineiros);
- k) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- l) Comprovante de cursos na área da Assistência Social.

5- CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - O candidato que tiver tido algum vínculo empregatício com o Município de Rio das Ostras no ano de 2018, e cuja declaração avaliativa em sua ficha funcional tiver sido insatisfatória em área de atuação com atribuições equivalentes, será desclassificado do processo seletivo;

5.2 - Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estarão relacionadas ao cargo pleiteado;

5.3 - Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;

5.4 - Os candidatos que apresentarem Carteira de Trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, somente obterão pontuação mediante apresentação de declaração atualizada para a comprovação do vínculo;

5.5 - Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;

5.6 - Os cursos de informática serão considerados somente para o cargo de Orientador Social II;

5.7 - O curso de formação de professor será considerado somente para o cargo de Monitor de Abrigo;

5.8 - Para o cargo de Monitor de Abrigo serão consideradas para pontuação as graduações nas áreas de: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Normal Superior, Produção Cultural e Licenciaturas, pontuando somente uma única graduação.

5.9 - Não serão considerados:

5.9.1 - Os cursos de língua estrangeira;

5.9.2 - Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora;

5.9.3 - Comprovantes de formação não concluídos (em curso) para Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-graduação;

5.9.4 - Certificados que não especificarem a carga horária;

5.9.5 - Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

5.9.6 - Os certificados referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Feiras, Jornadas, Simpósios, semanas acadêmicas;

6.0 - Critérios de Julgamento:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá na contabilização dos Títulos apresentados pelos candidatos e Experiência Profissional;

6.1 - A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social analisará e selecionará os candidatos, da seguinte forma: os candidatos serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional | Entidade Privada | Entidade Pública | Área da Assistência Social

Até 01 ano | 0,5 | 1,0 | 2,0

+ 01 a 03 anos | 1,0 | 2,0 | 3,0

+ 03 anos | 1,5 | 3,0 | 4,0

Limitado ao máximo de 8,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Ensino Médio com Formação de Professores Concluído | 3,0

Ensino Superior Concluído (conforme item 5.7) | 4,0

Limitado ao máximo de 7,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

De 08 até 40 horas | 1,0

+ 40 h | 2,0

Limitado ao máximo de 6,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De 08 até 40 horas | 2,0

+ 40 h | 4,0

Limitado ao máximo de 8,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional | Entidade Privada | Entidade Pública | Área da Assistência Social

Até 01 ano | 0,5 | 1,0 | 2,0

+ 01 a 03 anos | 1,0 | 2,0 | 3,0

+ 03 anos | 1,5 | 3,0 | 4,0

Limitado ao máximo de 8,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós-Graduação Concluído | 1,0

Pós-Graduação na área de Assistência Social Concluído | 3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

De 08 até 40 horas | 1,0

+ 40 h | 2,0

Limitado ao máximo de 6,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De 08 até 40 horas | 2,0

+ 40 h | 4,0

Limitado ao máximo de 8,0 pontos

6.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de Experiência Profissional, Formação Acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados a área de atuação e a área de Assistência Social, indicados pelo candidato, limitada à pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.3 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada à pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.4 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.5 - O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior tempo de experiência profissional na Administração Pública, na área da Assistência Social. Persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

6.6 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

07- RECURSO

7.1 - Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para a recontagem de pontos.

7.2 - O recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, localizada na Rua Campo de Alcabara, nº 75 - Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

7.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - O candidato classificado e convocado será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

10.3 - Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação, munido da documentação exigida e do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.6 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade, nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

10.7 - Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

10.8 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e, para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

10.9 - A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.

10.10 - A Ficha de Inscrição estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e deverá ser impressa e preenchida preferencialmente em letra de forma, **pelo candidato**.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E PROVENTOS:

11.1 - O contratado fará jus ao recebimento de:

a) Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";

b) Auxílio Alimentação;

c) Auxílio Transporte;

d) Direito a aderir ao Plano de Saúde por adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;

e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

11.2 - QUADRO DE VAGAS:

QUADRO DE VAGAS

CARGO|VAGA|CARGA

HORÁRIA|REQUISITOS|VENCIMENTO BASE EFETIVO

Assistente Social III | 14 | 30 Horas | Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRESS | 2.930,23

Monitor de Abrigo | 6 | 40 Horas | Ensino Médio Completo | 984,75

Rio das Ostras, 14 de fevereiro de 2019.

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar

TRANSFERÊNCIA INTERNA ONLINE

SEGUNDA CHAMADA

**De 18 a 20
FEVEREIRO**



Acesse
www.riodasostras.rj.gov.br/educacao
e confira a resolução completa

SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS ESCLARECE QUE O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SE DESTINA A SUPRIR UM QUADRO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS, CUJOS CONTRATOS EXPIRARAM E NÃO PODEM MAIS SER PRORROGADOS, E SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE A ATENDER AS NECESSIDADES INADIÁVEIS DA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO IMPEDIR A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E PARALISAÇÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, FAMÍLIAS, IDOSOS, CRIANÇAS E PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO, BUSCANDO OBSERVAR E OBEDECER AS DECISÕES DO EXMO.SR. JUIZ DA 2ª VARA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS.

EDITAL Nº 01/2019-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 5 (cinco) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas nos seguintes locais:

· Secretaria de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras;
DIAS|CARGOS|HORÁRIO

18 a 20/02/2018|Nível Superior|08:00 às 16:00

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega pelo candidato, da ficha de inscrição e documentação para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- b) Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- e) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente;
- f) CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade
- g) Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- h) Laudo médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- k) Comprovante de especialização (quando for o caso);

4.1. Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1 – Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.

5.2 – O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos, Experiência Profissional e cursos complementares);

– Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiverem relacionadas ao cargo pleiteado;

– Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;

– Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessário apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

– Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;

Não serão considerados:

- Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;
- Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
- Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional | Entidade Privada | Entidade Pública

Até 02 anos | 0,5 | 1,0

+ 02 a 05 anos | 1,0 | 1,5

+ 05 anos | 1,5 | 2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "strictu sensu" - Doutorado | 2,0

Pós Graduação "strictu sensu" - Mestrado | 1,5

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização | 1,0

Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

+ 40 horas | 0,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação

máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1. Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

7- RECURSO

7.1. Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2. O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específico para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3. Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5. Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, PROVENTOS E EXIGÊNCIAS:

Cargos|Vagas|Cadastro de Reserva|Total|Carga Horária|Vencimentos|*Remuneração Máxima|Requisitos

Médico|2|1|3|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM
Médico Anestesiologista II|2|1|3|24 horas|R\$ 2.688,59|**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Angiologista|2|1|3|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cardiologista|3|1|4|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cirurgião Geral|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Cirurgião Geral III|1|1|2|24 horas|R\$ 2.688,59|**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Dermatologista|3|1|4|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico de Família|7|1|8|40 horas|R\$ 5.524,60|R\$ 10.338,85|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Geriatria|2|1|3|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Gineco Obstetra|3|2|5|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Gineco Obstetra III|7|1|8|24 horas|R\$ 2.688,59|**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42 |Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Infectologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Intensivista II|1|1|2|24 horas|R\$ 2.688,59|**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42 |Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neurocirurgião II|6|1|7|24 horas|R\$ 2.688,59|**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neurologista|2|1|3|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Neuropediatra|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Oftalmologista|2|1|3|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Ortopedista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pediatra|2|1|3|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pediatra II|5|1|6|24 horas|R\$ 2.688,59|**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42 |Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pneumologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Proctologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Psiquiatra|3|1|4|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Psiquiatra II|4|1|5|24 horas|R\$ 2.688,59|**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42 |Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Urologista|1|1|2|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Reumatologista|0|1|1|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Sanitarista|0|1|1|20 horas|R\$ 2.068,36|R\$ 4.098,43|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Socorrista III|3|1|4|24 horas|R\$ 2.688,59|**R\$ 8.639,50 ***R\$ 10.811,42 |Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM

TOTAL DE VAGAS|67|29|96

*A remuneração máxima refere-se ao vencimento básico + benefícios

**Referente ao plantão de 24 horas de segunda-feira a sexta-feira

*** Referente ao plantão de 24 horas de sábado e domingo

Rio das Ostras, 15 de fevereiro de 2019.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PROJETOS ESPORTIVOS



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO
DAS 8h ÀS 16h



4 a 6 anos



a partir de 9 anos



Todas as idades



RIO DAS OSTRAS - RJ

6 a 17 anos



6 a 17 anos



7 a 17 anos



a partir de 7 anos



6 a 17 anos



12 a 17 anos



10 a 17 anos



6 a 17 anos



10 a 17 anos

NO CENTRO DE TREINAMENTO GILSON ZAROUR

Rua Elizeth Cardoso, s/nº
Jardim Campomar (atrás do FORUM)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO

- Declaração escolar (menores de 18 anos)
- Atestado médico recente (para atestados vencidos)

MENORES DE 18 ANOS DEVEM FAZER SEU CADASTRO ACOMPANHADOS POR UM RESPONSÁVEL

Mais informações pelo telefone (22) 2771-2398
e no site: www.riodasostras.rj.gov.br



SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS												
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.677,38	21.111,38	24.088,60	24.545,03	30.126,55	24.276,46	29.131,29	26.856,07	23.243,27	28.911,47	33.624,45	330.288,48	24,58
Pessoal Ativo	19.761,89	20.193,25	23.122,81	23.555,99	29.120,42	22.764,24	28.109,07	25.797,83	22.199,66	27.778,63	31.927,27	302.991,82	24,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.148,12	18.215,81	21.157,53	23.055,63	25.386,97	20.685,75	26.379,34	22.685,06	21.514,81	24.239,56	30.845,73	272.933,43	0,13
Obrigações Patronais	1.292,45	1.668,72	1.670,71	223,30	3.474,49	1.825,74	1.473,99	2.874,21	404,43	3.226,72	691,28	5.293,08	24,45
Benefícios Previdenciários	320,52	308,72	294,57	277,05	258,96	252,74	255,74	238,56	280,42	312,35	390,26	638,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	916,49	918,13	965,79	988,04	1.006,13	1.512,23	1.022,22	1.058,24	1.043,61	1.132,84	1.697,18	13.395,88	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	707,86	701,29	724,80	758,00	765,67	1.162,43	783,20	809,05	806,72	895,12	885,82	1.320,72	0,00
Pensões	208,63	216,93	240,99	231,04	240,45	349,80	239,02	249,19	236,89	237,72	811,36	-184,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros (art. 19, § 1º da LRF)	1.222,20	1.216,13	1.259,07	1.259,16	1.254,37	1.755,05	1.262,34	1.291,04	1.313,78	1.438,14	2.080,44	17.767,23	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,13	4,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.222,20	1.216,13	1.249,94	1.254,19	1.254,37	1.755,05	1.262,34	1.291,04	1.313,78	1.438,14	2.080,44	17.767,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.455,38	19.895,25	22.838,53	23.245,88	28.872,18	22.521,41	27.868,94	25.565,03	21.929,49	27.473,33	31.544,00	309.279,99	24,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		619.337,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		619.337,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)		300.303,97	48,48%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		371.602,38	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		353.022,26	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		334.442,14	54,00%

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 15/02/2019 15:46h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ Milhares

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De exercícios anteriores	Do exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		(f) = (a - (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	72.171,7	643,9	84,0	2.217,0	55,4		69.171,4	17.168,1	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 60%	3.077,4	0,0	0,0	0,0	0,0		3.077,4	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	26.207,6	0,0	0,0	468,8	0,0		25.738,8	6.891,9	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	21.491,3	643,8	80,2	1.416,0	0,0		19.351,3	5.556,9	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	1.111,9	0,0	0,0	0,0	0,0		1.111,9	281,4	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,1	0,0	0,0	55,5	55,4		-110,8	564,6	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	20.283,4	0,1	3,8	276,7	0,0		20.002,8	3.873,3	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	124.585,6	3.634,4	294,6	6.231,6	5.344,0		109.081,0	33.557,9	0,0
Recursos Ordinários	43.028,4	134,2	43,7	3.623,7	5.344,0		33.882,8	1.799,7	0,0
Outros Recursos não vinculados	81.557,2	3.500,2	250,9	2.607,9	0,0		75.198,2	31.758,2	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	196.757,3	4.278,3	378,6	8.448,6	5.399,4		178.252,4	50.726,0	0,0

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 15/02/2019 15:46h

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de FazendaMARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das OstrasMARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	619.337,3

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	300.304,0	48,49 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	371.602,4	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	353.022,3	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-51.920,5	-8,38 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	743.204,8	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.254,2	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	99.094,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	43.353,6	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	50.161,5	191.391,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 15/02/2019 15:46h

Anexo 6 do DCRGF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA (*)

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 28 de fevereiro de 2019, às 17 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, o XLII Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento e Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do

exercício de 2018, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
 Secretário Municipal de Fazenda

(*) Republicado por incorreção.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**COMUNICADO (*)**

A Assessoria de Comunicação Social torna público que realizará, no dia 25 de fevereiro de 2019 às 9h, na sala de Reunião da ASCOM, na sede da Prefeitura, situada na Rua Campo de Albacora nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, Sessão Pública para sorteio dos 03 (três) integrantes da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019-GABINETE/ASCOM, conforme relação abaixo na forma estatuída no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

RELAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Profissionais que mantêm vínculo com a ASCOM:

1 – Maria Izabel Cruz - Assessor Técnico III – matrícula 2127-0 - CPF 671.283.517-87.
 2 – Lidiane de Oliveira Cortez Motta – Publicitária/Agente Administrativo – matrícula 9158-8 CPF 113.264.617-02
 3 – Leonardo Mattos Ramalho Gomes - Assistente II – matrícula 14488-6 - CPF 153.883.987-30

Profissionais que não mantêm vínculo com a ASCOM:

1 – Leonardo Barros e Silva Sousa- Profissão: Jornalista - CPF 124.985.017-70

2 – Paulo Roberto Rangel - Profissão: Jornalista - CPF 058.626.267-94
 3 – Carol Alvarenga Côrtes - Profissão: Publicitária - CPF 124.059.277-99
 4 – Thábata Ferreira - Profissão: Publicitária - CPF 124.331.067-70
 5 – Gustavo Silva de Araújo - Profissão: Jornalista - CPF 007.265.897-56
 6 – Érico Barreto - Profissão: Publicitário - CPF 084.949.797-36
 7 – Duani Prado Vaz - Profissão: Marketing - CPF 096.767.637-12

Nos termos do §5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48(quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na sede da Assessoria de Comunicação Social.

Rio das Ostras, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS REIS
 Coordenador de Comunicação Social

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1017, de 13/02/2019.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - FEVEREIRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	6 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	7 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	8 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
10 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	11 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	12 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	13 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	14 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	15 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	16 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
17 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	18 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	19 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	22 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	28 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
3 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	5 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	6 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	7 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
10 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	16 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro
17 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	18 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	23 MAIS BARATO Rua Niterói. 548 Jardim Mariléa
24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	27 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 0146/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0918/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016
PREGÃO Nº 010/2016- SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
VALOR: R\$ 2.500.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 – 1.214.0000
EMIÇÃO: 31/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0147/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0918/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016
PREGÃO Nº 010/2016- SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
VALOR: R\$ 1.800.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 – 1.214.0000
EMIÇÃO: 31/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0148/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0918/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016
PREGÃO Nº 010/2016- SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr^a. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
VALOR: R\$ 400.000,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 – 1.214.0000
EMIÇÃO: 31/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0149/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1530/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Project Infopaper Serviço e Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 30.864,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 – 1.214.0000
EMIÇÃO: 31/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0150/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1530/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Project Infopaper Serviço e Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 11.565,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 – 1.530.0150
EMIÇÃO: 31/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1530/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Project Infopaper Serviço e Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 26.541,00
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 44.90.52 – 1.530.0150
EMIÇÃO: 31/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0167/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 7.020,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 – 1.214.0000
EMIÇÃO: 04/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0168/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 3.792,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 – 1.530.0150
EMIÇÃO: 04/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0169/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1889/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 036/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vale Sul Fluminense Equipamentos Médicos Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 55.160,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.530.0104
EMIÇÃO: 04/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0170/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26710/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.
OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico (ureterosopia flexível), para atender as necessidades da paciente Marinalva dos Santos, conforme Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 2973/2017.
VALOR: R\$ 15.110,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 – 1.530.0104
EMIÇÃO: 04/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0171/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26707/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.
OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico (ureterorrenolitotripsia flexível + percutânea + retirada de cateter), para atender as necessidades do paciente José Antônio Alves, conforme Mandado Judicial nº 0011048-48.2017.8.19.0068.
VALOR: R\$ 22.475,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 – 1.530.0104
EMIÇÃO: 04/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0172/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.
VALOR: R\$ 13.142,80
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMIÇÃO: 05/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0173/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.
VALOR: R\$ 4.911,40
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMIÇÃO: 05/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0180/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40772/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto da Visao Região dos Lagos Ltda.
OBJETO: Realização de tomografia de coerência óptica (OTC), em atendimento a Mandados Judiciais.
VALOR: R\$ 800,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 – 1.530.0104
EMIÇÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0181/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1881/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda- ME.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.
VALOR: R\$ 19.070,13
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMIÇÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0182/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1881/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda- ME.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.
VALOR: R\$ 8.162,10
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150
EMIÇÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0183/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1882/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 027/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 10.920,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0184/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1882/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 027/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 4.680,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0185/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1884/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 4.456,40

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0186/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1884/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 775,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0187/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1888/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric – Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 34.894,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0188/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1888/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric – Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 14.125,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0189/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2333/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 317,24

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0190/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2333/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 374,00

DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 – 1.214.0000

EMISSÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0191/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2333/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 121.200,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.530.0104

EMISSÃO: 06/02/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0192/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2325/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sanders do Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 148.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.530.0104

EMISSÃO: 07/02/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26707/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico (ureterorenolitotripsia flexível + percutânea + retirada de cateter).

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do paciente José Antônio Alves, conforme Mandado Judicial nº 0011048-48.2017.8.19.0068.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/02/2019

VALOR: R\$ 22.475,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26710/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.

OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico (ureteroscopia flexível).

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da paciente Marinalva dos Santos, conforme Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 2973/2017.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/02/2019

VALOR: R\$ 15.110,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40772/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Instituto da Visao Região dos Lagos Ltda.

OBJETO: Realização de tomografia de coerência óptica (OTC).

JUSTIFICATIVA: Disponibilizar o exame de OTC realizado nos hospitais e clínicas especializadas, em atendimento a Mandados Judiciais.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/02/2019

VALOR: R\$ 800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0918/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

PREGÃO Nº 010/2016 - SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12(doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017 cujo o objeto é a prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

VALOR TOTAL: R\$ 5.910.036,60

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 4.700.000,00

NOTA DE EMPENHO: 0146/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 31/01/2019

VALOR: R\$ 2.500.000,00

NOTA DE EMPENHO: 0147/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - 1.214.0000

EMITIDA EM: 31/01/2019

VALOR: R\$ 1.800.000,00

NOTA DE EMPENHO: 0148/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.161

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - 1.214.0000

EMITIDA EM: 31/01/2019

VALOR: R\$ 400.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato Original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 24, II.

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e AUTO POSTO PRAIAANCORALTA, CNPJ 14.562.922/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.550,03 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos)

Nº DE EMPENHO: 018/2019.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018
PREGÃO Nº 004/2018
ARP Nº 001/2018

PARTE: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HGA2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO FROCO MARCHINHAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.715,98 (doze mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2019

Nº DE EMPENHO: 019/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00

VALOR: R\$ 12.715,98 (doze mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestar serviços a esta Instituição.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa (se for o caso);
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico (se for o caso);
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima deverão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 009/2019

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **14 de janeiro de 2019** a Aliomar Gabriel Oliveira (Companheiro) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **Rogério das Neves Silva**, matrícula nº 8890-0, Professor II, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2019.07.14123P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 695/2019 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de fevereiro de 2019, os proventos iniciais, referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Maraci da Silva Izabel**, ocupante do cargo de Auxiliar de **Enfermagem**, matrícula nº 9210-0, no valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 14 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2019.07.14123P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **14 de janeiro de 2019**, os valores iniciais referentes à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Aliomar Gabriel Oliveira (companheiro) em virtude do falecimento do servidor: **Rogério das Neves Silva**, matrícula nº 8890-0, Professor II, no valor de **R\$ 2.958,77 (Dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 13 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O SAAE/RO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 039/2018, subjacente ao Pregão Presencial nº 017/2018, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras – RJ, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo de Adesão nº 40119/2018.

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração Pública.

Processo Licitatório: nº 8975/2018.

Pregão Presencial: nº 017/2018.

Objeto: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados e prestação de serviço de instalação para atender a necessidade de diversos setores da Autarquia Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 039/2018.

Publicada no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 957, de 21/06/2018.

Detentora do Registro: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 07.487.504/0001-27.

Ata de Registro de Preço: 001/2019.

Vigência da Ata do Registro de Preços: 13/02/2019 à 12/02/2020.

Data da Adesão: 12/02/2019.

Rio das Ostras 13 de fevereiro 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente Interino do SAAE/RO

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. ALBERICO FERREIRA DO NASCIMENTO, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017126, lotado no gabinete do Vereador Vanderlan Moraes da Hora, a partir de 01 a 30 de março de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, conforme processo administrativo nº 166/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 034/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. PRISCILLA DA ROCHA MANDARINO, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017008, lotada no gabinete do Vereador Fábio Alexandre Simões Leite, a partir de 22 de abril a 21 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, conforme processo administrativo nº 168/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. FLÁVIO MACHADO TENUTA, Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, mat.: 2017124, lotado no gabinete do Vereador Fábio Alexandre Simões Leite, a partir de 22 de abril a 21 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, conforme processo administrativo nº 169/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 036/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **Rosiléa da Silva**, a partir de 08 de março a 06 de abril, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme Processo Administrativo nº 202/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 004/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que as repartições públicas municipais, com a finalidade de garantir acessibilidade para os deficientes visuais, disponibilizem placas identificadoras em braille nos corredores, portas, entradas de salas e de gabinetes, dispostas em locais de fácil acesso.

JUSTIFICATIVA

Respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do convívio com a sociedade e a acessibilidade faz parte desse respeito que se deve ter garantido. Basicamente, acessibilidade significa permitir aos deficientes o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos. De fato, os deficientes têm os mesmos direitos que todos os cidadãos, algo que vem garantido por lei, e previsto na própria Constituição da República. São brasileiros que também precisam ter acesso às escolas, universidades, ao mercado de trabalho, ao lazer e à cultura, aos locais de culto, edifícios residenciais, comerciais e públicos, e cabe ao Estado providenciar os mecanismos de inserção dessas pessoas na sociedade. As placas identificadoras em braille nos diversos locais citados nesta indicação, traria um benefício gigantesco aos deficientes visuais e em contrapartida representaria um valor irrisório a fim de que seja assegurado um direito cada mais vai latente na sociedade.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador- autor

INDICAÇÃO Nº 008/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam instalados em todas as praias CESTAS COLETORAS DE LIXO, em quantidades baseadas na frequência de cada praia e que todas sejam afixadas em MASTROS com BANDEIRAS contendo a Logo da Prefeitura, sinalizando o local da lixeira.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação é importante pois, as lixeiras colocadas em pontos estratégicos irão auxiliar na manutenção da limpeza das praias induzindo os banhistas a depositarem seus dejetos nas mesmas. A sugestão da colocação de mastros com bandeiras de identificação, tem como objetivo criar um ponto de referência para que o cidadão possa visualizar com facilidade a localização das lixeiras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 009/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, vem reiterar INDICAÇÃO anterior de nº 482/18, ao Exmo. Sr. Prefeito que acione a administração da ENEL no sentido de que providenciem a organização dos postes de energia elétrica na cidade, fazendo a retirada das unidades excedentes e sem uso, que se encontram nas vias públicas.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação se faz necessário para que possamos, com a retirada dos postes excedentes, dar a cidade um visual limpo e tendo em vista que em alguns pontos existem três ou mais postes que, além de dar um aspecto de desorganização, obstruem as calçadas dificultando o trânsito de pedestres, como também, reduzem a visão dos motoristas nos cruzamentos podendo provocar acidentes. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.013/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que os ônibus escolares passem a buscar os alunos, no Condomínio Claudio Ribeiro/Minha Casa Minha Vida, no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária, considerando as 240 famílias, que foram morar naquela localidade, necessitando as mesmas de transporte escolar.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 021/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja disponibilizado um atendente com fluência em libras – língua brasileira de sinais em hospitais, clínicas particulares e upa 24 horas no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 10.436/2002, que dispõe sobre Libras, estabelece em seu artigo 3º que as instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos deficientes auditivos. Porém, esse serviço nunca foi implementado no Município. A comunicação é o instrumento básico num atendimento de saúde. A falta dela, entre profissionais e pacientes usuários da Língua Brasileira de Sinais, é problema grave, que pode interferir no diagnóstico e no processo de recuperação. A Lei Federal 8.080/90, que instituiu o SUS, aponta que é dever do Estado estabelecer condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. É necessário o atendimento especial ao deficiente auditivo, um cidadão com os mesmos direitos e garantias individuais que qualquer outro brasileiro. Maiores informações em plenário.

Sala de Sessões 05 de fevereiro de 2019

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 026/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um toldo para janela da capela mortuária do Cemitério, no Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população , visando melhorar o conforto dos enlutados, por causa do sol que na parte da manhã fica totalmente direcionado a vidraça da capela. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 030/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a construção de um semáforo e uma faixa de pedestre na Rodovia Amaral Peixoto, na mediação do Bairro Cidade Beira Mar, em frente ao COGA.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população , visando melhorar a segurança dos pedestres e principalmente dos idosos que precisam ter acesso ao COGA . Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 033/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja Criado e Implementado uma Unidade Administrativa no Núcleo Urbano de Rocha Leão com equipamentos e Mão de Obra exclusivo.

JUSTIFICATIVA

O Núcleo Urbano de Rocha Leão fica distante fisicamente da sede do município e tem uma população residente importante ficando sempre aguardando as oportunidades de atendimentos em áreas consideradas de natureza contínua, ou seja, não deveria ser interrompida, como manutenção de iluminação pública, limpeza de bueiros, varrição de ruas, roçada, poda de árvores e jardinagem. Esta é uma solicitação da população de Rocha Leão que necessita inclusive um local no próprio Núcleo Urbano para apresentar suas demandas.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 034/2019

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja Criado e Implementado uma Unidade Administrativa no Núcleo Urbano do Mar do Norte com equipamentos e Mão de Obra exclusivo.

JUSTIFICATIVA

O Núcleo Urbano do Mar do Norte fica distante fisicamente da sede do município e tem uma população residente importante ficando sempre aguardando as oportunidades de atendimentos em áreas consideradas de natureza contínua, ou seja, não deveria ser interrompida, como manutenção de iluminação pública, limpeza de bueiros, varrição de ruas, roçada, poda de árvores e jardinagem. Esta é uma solicitação da população do Mar do Norte que necessita inclusive um local no próprio Núcleo Urbano para apresentar suas demandas.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 037/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares e a criação de um fundo de diário de recambiamento de crianças e adolescentes do nosso município .

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa ao Exmo. Sr. Prefeito, o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares e a criação de um fundo de diária de recambio de crianças e adolescentes do nosso município. O Conselho Tutelar é um órgão que tem a competência de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, assim como dispõe o Estatuto, sendo os seus membros escolhidos pelos cidadãos locais. O reajuste nada mais é que um reconhecimento pelo incessante trabalho realizado em prol da defesa dos direitos de nossas crianças, que em 2017 fez um total de 831 atendimentos (2018 fecha estatística em março de 2019) e a proteção sócia econômica dos conselheiros, já que a função que desempenham com tanto zelo e responsabilidade desde 2014 não tem reajuste e ainda foi retirada do pro labore dos mesmos 10% + 20% nos governos anteriores. Atendendo e entendendo a justa reivindicação dos conselheiros de nossa cidade e diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 038/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a criação do segundo Conselho Tutelar em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação do segundo Conselho Tutelar, tendo em vista o aumento da população, a sobrecarga na demanda de atendimento e a deficiência do mesmo em atuar nas áreas de Cantagalo, Mar do Norte e Rocha Leão por conta da distância, dificuldade de comunicação pois algumas áreas de nosso município ainda tem sombra no serviço de telefonia, e principalmente garantindo a igualdade e equivalência no atendimento das áreas urbanas e rurais. Atendendo e entendendo a justa reivindicação dos moradores das localidades. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 039/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvidos o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito solicite as empresas de telefonia a instalação torres de antenas receptoras e duplicadoras de sinal e banda larga em Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa ao Exmo. Sr. Prefeito, a Secretaria de Meio Ambiente, e a Secretaria de Obras a viabilidade junto as empresas de telefonia e Anatel a instalação de torres de antenas receptoras e duplicadoras de sinal e banda larga em Cantagalo. Atendendo e entendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade, tendo em vista a demanda populacional e a deficiência neste serviço que tanto prejudica os moradores e visitantes da região. Além de facilitar a comunicação, entendemos que a instalação e melhorias nesse serviço iria colaborar também com a segurança, e até com os estudos das nossas crianças facilitando a interação com o mundo virtual. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº. 040/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, A construção de um novo Centro de Reabilitação.

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da população, o atual centro de reabilitação não consegue atender os moradores de Rio das Ostras não somente por falta de profissionais, mais também pelo espaço físico inadequado. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO 041/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, A COMPRA DE VIATURA PARA DEFESA CIVIL de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A Defesa Civil de Rio das Ostras necessita de mais uma viatura com tração 4x4, pois é o ideal para trafegar e mapear área de risco, atendendo mais rapidamente a população.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 043/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprirem as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo estenda o tempo de Gratificação de Plantão prevista na Lei nº 2192/2019 dos Guarda-vidas por prazo indeterminado e estenda o referido benefício para o Guarda de Trânsito e para a Defesa Civil.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao prefeito a extensão e ampliação da Gratificação de Plantão prevista na Lei nº 2192/2019.

Em primeiro lugar imperioso se faz estender o benefício por prazo determinado uma vez que a atividade de Guarda-Vida é, ou deve ser, exercida durante todo o ano e não apenas no verão. Em segundo lugar as categorias de Guarda de Trânsito e Defesa Civil estão submetidas às mesmas condições do Guarda-Vida, fazendo jus, portanto, à concessão do mesmo benefício. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 044/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a realização de mutirão de capina, limpeza, nivelamento, pintura e reforço da sinalização das vias públicas do bairro Jardim Bela Vista de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que partiu da solicitação de inúmeros moradores do bairro Jardim Bela Vista que vem enfrentando abandono conforme comprovamos por ampla visita ao local e fotos. Não obstante a localização turística do bairro, segundo alguns moradores relataram em meu gabinete, desde 2017 só foi realizada uma única limpeza nas vias públicas do bairro, o que acabou ocasionando esse drástico cenário de acúmulo de lixo e abandono que favorece a proliferação de bichos e aumenta a insegurança da comunidade que transita pelo local. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 045/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde promova, com urgência, a compra de um tomógrafo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a realização da compra de um tomógrafo haja vista o longo tempo que os pacientes sofrem com a falta do referido aparelho. Dentre as várias utilidades do aparelho poderemos diagnosticar distúrbios musculares e ósseos, como tumores ósseos e fraturas, identificar a localização de um tumor, infecção ou coágulo sanguíneo, orientar procedimentos como cirurgia, biópsia e radioterapia, detectar e monitorar doenças e condições como câncer, doenças cardíacas, nódulos pulmonares e massas hepáticas, além de monitorar a eficácia de certos tratamentos, como o tratamento do câncer, detectar ferimentos internos e sangramento interno, entre outros. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 048/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Obras promova, com urgência, a instalação de guarda corpo na Praia do Remanso entre os restaurantes e a Praça da Baleia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar à Secretaria Municipal de Obras a instalação de guarda corpo na Praia do Remanso entre os restaurantes e a Praça da Baleia. Além da precariedade do estado de conservação dos decks dos quiosques da orla de Costazul, na Praia do Remanso, entre os restaurantes e a Praça da Baleia, os moradores e turistas estão expostos a risco iminente de queda no local, sendo imprescindível a instalação de guarda corpo. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 049/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a implantação, de aula de música nas escolas de rede pública e privada do município de Rio das Ostras nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA

A educação é, sem sombra de dúvidas, um dos principais pilares na formação do indivíduo e, consequentemente, um dos importantes pilares na administração pública. Em função disso, os planos políticos e pedagógicos são regularmente editados e transformam-se em ferramentas que possibilitam a democratização do ensino em todos os níveis. Existe uma demanda constante pela modernização e oferta de ensino antenado com as necessidades da população em todo o território nacional. Por essa razão, a legislação foi alterada e criada para possibilitar a inclusão de matérias ou cadeiras que complementem e facilitem o papel da educação frente aos seus desafios. Ao considerar o conceito de educação proposto por Paulo Freire, uma ferramenta de libertação e conhecimento, é dever do poder público municipal complementar a legislação federal, para que no seu âmbito territorial seja devidamente aplicada e direcionada para o seu fim principal. Aplicando-se um olhar humanista e reflexivo, o ensino de música nas escolas da rede municipal e da rede privada de ensino pode, em caráter indivisível, colaborar para melhorar a formação dos alunos, sobretudo no que se refere ao déficit de atenção, ao desenvolvimento cognitivo, à formação do caráter e personalidade, ao desenvolvimento psicomotor e ao contato com outras matérias de uma forma natural. Vale salientar que o ensino de música nas escolas não vai representar o milagre do século. Não se pode utilizá-lo com uma visão utilitarista. Como arte, a música deverá explorar as sensibilidade inerentes ao ser humano. Por isso, a necessidade de ser tratada como uma cadeira regular na grade de ensino e nos planos pedagógicos, e nunca como matéria eventual e irregular para preenchimento ocasional de aulas vagas ou para suprir a falta de professores de outras matérias. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 050/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada a expansão da rede de energia elétrica/iluminação pública na localidade entre o bairro Residencial Praia Âncora e o bairro Mar do Norte, mais especificamente até o estabelecimento comercial conhecido como “Queijão”.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial para a coletividade como um todo, sendo que a expansão da rede de energia elétrica na localidade citada até para se trazer maior segurança aos munícipes que ali trafegam, servindo inclusive até mesmo para diminuir a incidência de acidentes em tal localidade. A expansão em questão trará maior segurança aos pedestres, ciclistas e até mesmo motoristas que trafegam, garantindo-se um direito fundamental aos munícipes. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 051/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a construção de uma academia ao ar livre ao lado do Cemitério Nossa Senhora Aparecida no Bairro Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

Praticar exercícios físicos é essencial para quem está em busca de uma vida saudável. Os exercícios físicos praticados proporcionam aos indivíduos diversos benefícios nos mais amplos aspectos, sejam eles físicos, emocionais, psicológicos, dentre outros. Assim sendo, evita também a obesidade, a diabetes e ajuda a regular a pressão arterial, reduz a gordura corporal. A construção de uma academia ao ar livre ajudará a proporcionar uma maior qualidade de vida a todos os munícipes, em especial aqueles que residem nas proximidades.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº 052/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito O RETORNO DAS ATIVIDADES DA “CASA DA MULHER”.

JUSTIFICATIVA:

É de grande importância para toda a sociedade Riostrense o retorno das atividades da Casa da Mulher, sendo do conhecimento de todos os serviços prestados por sua equipe no amparo, orientação e proteção à mulher vítima de violência. No momento que vivemos, em que a violência contra a mulher vem tendo um crescimento acentuado, é importantíssimo o retorno das atividades desta unidade onde profissionais preparados podem prestar um atendimento especializado as mulheres dando apoio psicológico, assistindo, orientando as vítimas e promovendo ações no combate a violência contra a mulher. Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 054/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reiterando a Indicação nº. 710/2018, que seja IMPLEMENTADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NO CALENDÁRIO ANUAL, O MÊS DA MORAL E CÍVICA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL POLÍTICA BRASILEIRA (OSPBB).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a possibilidade de implementar nas Escolas Públicas, no calendário anual, o Mês da Moral e Cívica, com palestras semanais específicas sobre as matérias “Educação Moral e Cívica e Organização Social Política Brasileira (OSPBB)”, para fomentar o pensamento político dos estudantes em prol da sociedade, como processo de construção de cidadania, já tendo sido uma disciplina obrigatória no Brasil. É crível que na situação atual em que vivemos, a educação também se constitui em ter conhecimento sobre moral, ética e a Política do nosso país, com foco nas áreas administrativas, econômicas, desenvolvimento e sustentabilidade. Esta é uma discussão que há muito vem sendo debatida sobre o retorno desta matéria como uma disciplina nas escolas municipais da cidade. Sabe-se, claramente, que o discurso de “combate à corrupção” ganhou palanque pelo Brasil afora nos últimos anos de forma intensiva. Essa matéria, portanto, procura se encaixar a um discurso uniforme. Em conversas informais com pessoas que frequentaram a escola durante o período, em que a matéria era vigente, as lembranças versam sobre regras de conduta e de cultura em geral sobre o país e seus símbolos. Há muitos livros publicados sobre o assunto, muitos artigos e trabalhos acadêmicos. Dentre muitas normas ensinadas estão incluídas nas palestras os seguintes temas: a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores éticos da nacionalidade; o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana; a valorização da Pátria, de seus símbolos, tradições e instituições e dos grandes vultos de sua história; o aprimoramento do caráter, com apoio na moral e na dedicação à família e à comunidade; a compreensão dos direitos e deveres, e liberdade com responsabilidade dos brasileiros e o conhecimento da organização sociopolítica e econômica do País; o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas com o fundamento na moral e no patriotismo, visando ao bem comum e a valorização da obediência à Lei, do trabalho e da integração na comunidade. Devemos preparar o cidadão para o exercício das atividades cívicas com o fundamento na moral, no patriotismo, visando ao bem comum, além de valorizar a obediência à Lei e a integração na comunidade. Nas palestras semanais específicas sobre as disciplinas MORAL E CÍVICA E OSPBB, compreenderão uma previa do culto à pátria, bem como aos seus símbolos, tradições e instituições a fim de aprimorar o caráter do aluno por meio de apoio moral e dedicação tanto à família quanto à comunidade, serão considerados o civismo nos três aspectos fundamentais: caráter, com base na moral, tendo como fonte palestrantes: médicos; policiais; membros do Judiciário; vereadores; secretários; Diretores e coordenadores de setores e departamentos de administração Pública e ação permanente em benefício do Brasil.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 059/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que o campo de futebol localizado na Rua Bouganville-Clube Área no Bairro Âncora, receba melhorias como a colocação de grama, instalação de cercas ao redor do campo e também a construção de um playground.

JUSTIFICATIVA

O bairro Âncora tem um número elevado de moradores, entre eles diversos jovens, adolescentes e crianças que necessitam de um local apropriado para suas horas de lazer. Haja Vista que, tendo um local estruturado os moradores do bairro poderão ter uma qualidade de vida melhor e atuante, melhorando também o lazer dos mesmos.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 060/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, reiterando a Indicação nº. 054/2017, que servidores licenciados por motivo de doença ou férias, não percam as gratificações e os auxílios, que os mesmos recebem quando na ativa.

JUSTIFICATIVA

Muitos de nossos servidores, estão trabalhando doentes, sem cuidar da própria saúde, pois os mesmos quando adoecem e se licenciam, ganham menos do que quando estão ativos, e acabam gastando seu salário com passagens e locomoções ao médico, ficando sem condições de prover o sustento de suas famílias. Servidores de férias, também não tem condições de goza-las, pois encontram-se nas mesmas condições.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 061/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, reiterando a Indicação nº. 425/2017, que seja concedido adicional de periculosidade aos servidores, que exercem atividades de vigilante.

JUSTIFICATIVA

São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador (a)
I - Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
II - Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 066/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de estacionamento no formato de 45º graus, alterando a forma de estacionamento existente, na Alameda Campomar, Cidade BeiraMar, Cidade Praiana e Jardim Miramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma necessidade a implantação desta forma de estacionamento que visa valorizar a área comercial local, assim como busca através dessa iniciativa, ampliar a opção de desenvolvimento da região para além do centro da cidade, expandindo-a para os bairros periféricos.

Sala das sessões, 12 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº.068/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, REITERANDO A INDICAÇÃO 422/2017, que seja criado projeto Maria da Penha nas escolas públicas municipais de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O projeto maria da penha nas escolas, levará aos estudantes da rede pública de ensino, discussões sobre o combate e a prevenção da violência doméstica. A lei federal Maria da Penha determina a punição, inclusive com prisão, de homens que agredirem mulheres. “Esse é um projeto sobre a violência contra a mulher, mas não basta apenas denunciarmos os agressores, temos que ir à origem do problema. E a origem do problema é a educação”. A iniciativa tem como objetivo orientar meninos e meninas da rede de ensino sobre a igualdade entre homens e mulheres, além de ajudar a combater e prevenir a violência doméstica contra a mulher.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 070/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhe um projeto de lei obrigando as escolas da rede pública municipal e da rede privada, de ministrarem treinamento adequado ao corpo docente, aos funcionários

e aos alunos, para simulação de evacuação em casos de incêndio.

JUSTIFICATIVA

Simulações de evacuação em caso de incêndio são procedimentos extremamente importantes para a segurança de todos os ocupantes de um estabelecimento. Quando os ocupantes são alunos, especialmente quando se trata de crianças, o cuidado com a segurança deve ser redobrado. Eis então a importância da obrigatoriedade da realização de procedimentos de simulações para evacuação em casos de incêndio nas escolas (tanto pública quanto particulares) riostrense. As simulações não apenas garantem que todos os funcionários, professores, alunos e visitantes aprendam e entendam os procedimentos corretos a serem realizados em casos de incêndio, mas também ajudam a testar o quão efetivo é o plano de evacuação da instituição, neste casos externos, para que as falhas sejam sanadas, no intuito de evitar tragédias, caso situações reais de incêndio venham a ocorrer. O tempo de evacuação é medido para assegurar que ocorra dentro de um período razoável de tempo, e que os problemas com o sistema de emergência ou procedimentos de evacuação sejam identificados. Um eficiente esquema de evacuação aliado à boa preparação dos funcionários de uma instituição pode salvar inúmeras vidas. Ora, esta medida de caráter preventivo visa evitar tragédias que assumiriam proporções dramáticas e catastróficas, sobretudo nos estabelecimentos que atendem crianças que poderiam ficar inativas ou paralisadas, ante o perigo eminente e desconhecido. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 074/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que sejam instalados nas praças públicas da cidade, brinquedos específicos para crianças e jovens com deficiências físicas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa solicitar ao Poder Executivo a instalação de brinquedos específicos para crianças e jovens com deficiências físicas nas praças públicas da cidade. A presente indicação tem grande relevância, pois existem muitas crianças com deficiências físicas em nosso município, que são privados desse lazer tão importante na infância. As pessoas portadoras de deficiências físicas têm o direito de usufruir das praças e dos parques para exercer as atividades de esporte e lazer, que permitam ampliar a socialização e cuidados com a saúde, principalmente as crianças portadoras de deficiência. "Essa realidade aumenta o processo de exclusão das pessoas com locomoção limitada, além de suas famílias" Essa medida também traz o benefício do convívio com outras crianças, reduzindo o preconceito muitas vezes existente e ensinando a cada uma de nossas crianças que SER DIFERENTE É NORMAL. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO 082/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a iluminação na Rodovia Amaral Peixoto, na mediação do Bairro Âncora à Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a segurança dos pedestres e motoristas. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

MOÇÃO DE PESAR Nº 008/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor,
DAVID PIRES
EM 03.02.2019

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 03 de fevereiro de 2019 neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador

REQUERIMENTO Nº. 001/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, informações detalhadas sobre obras que estão sendo realizadas no Bairro Mar do Norte em Rio das Ostras, no que tange os seguintes fatos discriminados abaixo:
Nome da Empresa contratada;
Valor total da obra;
Publicação de empenho no jornal oficial;
Data de início e término;
Projeto aprovado junto ao DER;
Licença do INEA.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador autor

REQUERIMENTO Nº.002/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, informações referentes aos assuntos relacionados a baixo:

- Quantas pessoas foram exoneradas no início do mandato:
Nome, cargo, lotação e remuneração salarial.

- Quantas pessoas foram contratadas até a presente data:
Nome, cargo, lotação e remuneração salarial.

- Quantas gratificações foram revogadas no início do mandato:
Nome, cargo, lotação e remuneração salarial.

- Quantas gratificações foram concedidas até a presente data:
Nome, cargos, lotação e remuneração salarial.

- O valor da folha de pagamento dos Servidores Público antes de assumir o mandato.

- O valor atual da folha de pagamento dos Servidores Público.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº 005/2019

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER à mesa diretora, que solicite ao Chefe do Poder Executivo, que seja enviado a esta Casa Legislativa, os Exames complementares de saúde que são requeridos pela atenção básica, e alta complexidade de rede pública de saúde do município de rio das ostras, governo estadual e federal.

1 – saber quais os exames oferecidos pelos convênios estadual e federal e quantidade regulados pelo COGA.

2 – Nome, endereço e telefone dos usuários da rede pública atendidos.

3 – nome, endereço e telefone dos pacientes que estão aguardando exames que estão em falta.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - autor

DECISÃO

Processo Administrativo nº: 771/2018

Diante do que foi dito durante toda a tramitação processual, **ACOLHO** o parecer jurídico exarado e determino o **CANCELAMENTO** do certame em decorrência de vícios insanáveis nele encontrados, **ARQUIVANDO-SE** o presente feito.

No mesmo ato, diante da urgência que o caso requer e da essencialidade dos serviços para a Casa Legislativa, deve-se instaurar novo procedimento licitatório para a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme art. 37, XXI da Carta Magna.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 02/2019

Processo Administrativo nº.56/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: SOMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto: A Aquisição de 01 (um) container almozarifado contendo minimamente as seguintes especificações: Container de 20' (vinte pés), feito de Chapa ondulada de aço carbono, estrutura primária de aço carbono, contendo 02 portas marítimas, com janela de vidro temperado, fixa na porta marítima de (800X1000), porta dupla medindo aproximadamente, (6000X2440X2450) (seco), piso de madeira naval, chapa de aço ondulada de ¼, lateral e posterior, pintura EPOXI – Verde Pastel.

Empenho: 77

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 9.600,00.

Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0052.2123-4.4.90.52.00.00

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 03/2019

Processo Administrativo nº.05/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Contratada: EMPRESAGUA VIVA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de galões de água para atender as necessidades do Poder Legislativo.

Empenho: 78

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.800,00

Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0052.2123-3.3.90.30.00.00.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.

Entrada Franca

PROJETO
NATUREZA E ARTE
Sensibilidade e Essência da Criação

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA



Etiópia

ONDE AS PESSOAS SÃO A OBRA DE ARTE

VERONICA ALVES DOS SANTOS

7/02 a 10/03/2019

9h às 16h

de Segunda a Domingo

GALERIA LÉA PIMENTEL
Hall do Parque dos Pássaros
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa

